



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXIV — Nº 075

QUARTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 1979

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 73, DE 1979 (CN)

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição n.os 8, 13, 14 e 15, de 1979 (CN), que "acrescenta parágrafos ao art. 209 da Constituição Federal; altera o item I do art. 15 e revoga o art. 209 da Constituição Federal; determina que os mandatos dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores eleitos em 1980 sejam de quatro anos; revoga o art. 209 e a parte final do inciso I do art. 15, constante das palavras "realizada simultaneamente em todo o País, na mesma data das eleições gerais para deputados", ambos da Constituição Federal".

Relator: Deputado Altair Chagas

A Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição n.os 8, 13, 14 e 15, de 1979 (CN), que "acrescenta parágrafos ao art. 209 da Constituição Federal; altera o item I do art. 15 e revoga o art. 209 da Constituição Federal; determina que os mandatos dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores eleitos em 1980, sejam de quatro anos; revoga o art. 209 e a parte final do inciso I do art. 15, constante das palavras "realizada simultaneamente em todo o País, na mesma data das eleições gerais para deputados", ambos da Constituição Federal", aprova o parecer do Relator, favorável à Proposta de Emenda à Constituição n.º 8, de 1979 (CN), e pela rejeição das Propostas de n.os 13, 14 e 15, de 1979 (CN).

Sala das Comissões, 21 de junho de 1979. — Senador Henrique de La Rocque, Presidente — Deputado Altair Chagas, Relator — Senador Bernardino Viana — Senador Benedito Ferreira — Senador Alberto Silva — Deputado Mendonça Neto — Deputado Jorge Viana — Senador Aderval Jurema — Senador Gilvan Rocha — Deputado Pedro Germano — Senador Adrealdo Campos — Deputado Hugo Napoleão.

PARECER DO RELATOR

As Propostas de Emenda à Constituição de números 8, 13, 14 e 15, de 1979, apresentadas, respectivamente pelos ilustres Deputados Castejon Branco, Eloy Lenzi, Juarez Batista e Pacheco Chaves foram apensadas, para um só parecer, em tramitação conjunta, por tratarem de matéria análoga, ou seja, a alteração do art. 209, da Constituição, que dispõe sobre a coincidência das eleições municipais com os outros pleitos, para que os mandatos de prefeitos e vereadores sejam de quatro anos, sem a exceção prevista na Emenda Constitucional n.º 11, de 1978, realizados em datas diversas das gerais, as eleições municipais.

Justificando a Proposta n.º 8, declara o Deputado Castejon Branco, a respeito das duas adições que propõe (§§ 1.º e 2.º), ao art. 209, depois de ressaltar a importância das eleições municipais de 1980:

"A relevância desse pleito e a necessidade de conciliar as diversas tendências existentes, ora defendendo, pura e simplesmente, a prorrogação dos mandatos municipais, ora para que sejam realizadas as eleições, levam-nos a propor emenda constitucional, com vistas a incorporar, à regra

transitória constante do art. 209 da Constituição Federal, dois dispositivos prevendo a suspensão da irreelegibilidade, de que trata o art. 151, parágrafo único, alínea "a", da Constituição Federal, em relação aos atuais Prefeitos e Vice-Prefeitos, desde que não tenham exercido, dentro de dois meses anteriores ao pleito e por qualquer tempo, o cargo de prefeito municipal."

Sustenta que esse permissivo eliminaria o desinteresse pelo próximo pleito, de mandato bienal, possível a candidatura dos atuais prefeitos.

Justificando sua Proposta, de n.º 13, que altera o item I do art. 15, para que as eleições municipais se realizem dois anos após os pleitos gerais para Deputados, salienta o seu autor, Deputado Eloy Lenzi; sustentando a revogação do art. 209 da Constituição:

"... a Emenda n.º 8/77 nada mais representou que uma medida casuística, sem embasamento lógico, técnico ou social, mas nascida a forças, à revelia da vontade do povo brasileiro e apadrinhada pelos instrumentos excepcionais de coação política empunhados pelo Governo do Presidente Geisel. Cumpre-nos, aqui, erradicar de nosso ordenamento jurídico um dispositivo que não guarda relação com a vontade popular e não encontra respaldo em argumentos de qualquer natureza."

Com ligeira diferença redacional — dois anos antes, ou dois anos depois, dividindo um período de quatro anos — a Proposta n.º 14 também altera o item I do art. 15 da Constituição e o seu autor, Deputado Juarez Batista, que também altera o art. 209, para que seja quadrienal os mandatos dos eleitos em 1980, esclarece:

"Eleição significa exercitação da democracia. Então, é de esperar-se que, quanto mais eleições realizemos, mais perto do sistema ideal democrático estaremos chegando."

E o caminho para a realização bienal dos pleitos é o da coincidência.

Justificando a Proposta n.º 15, que revoga o art. 209 e a parte final do item I do art. 15 ("realizadas simultaneamente em todo o País, na mesma data das eleições gerais para deputados"), o nobre Deputado Pacheco Chaves defende a coincidência dos pleitos, para maior continuidade das discussões políticas, assinalando:

"Por isso, julgamos da maior conveniência que se dê permanente ensejo a tal debate. E uma das maneiras mais eficazes de se atingir tal objetivo é o de promover a realização de eleições mais frequentes, de tal modo que o povo seja periodicamente chamado a manifestar-se pelo voto."

Verifica-se, portanto, que nas quatro propostas há um objetivo comum: a manutenção do pleito municipal de 1980. A Proposta n.º 8, mantendo-o, suspende as inelegibilidades dos atuais prefeitos; as demais pretendem mantê-lo, para mandato de quatro anos, permanecendo a coincidência.

Ora, um dos principais argumentos contra o mandato-tampão, de dois anos, era o desinteresse pelo pleito, o que parece obviado pela hipótese de uma prorrogação por dois anos, dos atuais, mas pelo voto.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVÉCIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURELIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

Aos quatro autores — e centenas de signatários das respectivas propostas — o que repugna é a prorrogação sem voto, insistentemente propalada nos bastidores.

E se todos querem a eleição, o problema da coincidência ou não de mandatos pode transferir-se *oportuno tempore*, quando se votar uma reforma constitucional mais ampla.

Assim, a Proposta n.º 8 parece-nos a mais conciliatória: conjuga a prorrogação e a eleição (havendo, naturalmente, exceções dos prefeitos derrotados), sem revogar uma emenda que, embora ou-

torgada, sequer chegou a vigorar, por enquanto, no dispositivo que três Propostas pretendem erradicar.

Aprovada, eliminará, de uma vez por todas, as especulações em torno da prorrogação de mandatos municipais, adiando, para uma oportuna reforma constitucional, a adoção da coincidência ou não dos mandatos.

Dai porque, entendendo inoportunas as Propostas de n.ºs 13, 14 e 15, somos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 8, de 1979.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 130^a SESSÃO CONJUNTA, EM 26 DE JUNHO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Maior assistência técnica e financeira aos municípios brasileiros a propósito de propostas de emendas à Constituição, anunciadas pelo Sr. Ministro da Fazenda, visando atenuar a tutela da União sobre os Estados e Municípios, bem como proporcionar a estes um maior volume de recursos.

DEPUTADO NÉLIO LOBATO — Considerações sobre mensagem presidencial, em tramitação no Senado, dispondo sobre alienação de terras, localizadas no Município de São Félix do Xingu—PA, à Construtora Andrade Gutierrez S.A.

DEPUTADO FEU ROSA — Concessão indiscriminadamente dos benefícios da anistia.

DEPUTADO FERNANDO COELHO — Convocação extraordinária do Congresso Nacional para apreciação do projeto da anistia.

DEPUTADO ATHIÉ COURY — Manifestação de apoio à criação de uma agência da Caixa Econômica Federal na cidade de Registro—SP.

DEPUTADO JOEL LIMA — Restauração das finanças municipais.

DEPUTADO MILTON FIGUEIREDO — Falecimento do Sr. Mário Spinelli.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei n.º 13/79-CN, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em obediência ao disposto no art. 39 da Lei Complementar n.º 31, de 11 de outubro de 1977. Aprovado com emendas. À sanção.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 131^a SESSÃO CONJUNTA, EM 26 DE JUNHO DE 1979

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Aposentadoria dos membros do magistério aos 25 anos de serviço.

DEPUTADO GERALDO GUEDES — Estratégia de ação do Governo de Pernambuco nos setores habitacional, saneamento básico e ambiental e desenvolvimento urbano. Manifestação favorável à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 4/79, constante da Ordem do Dia da presente sessão.

DEPUTADO ATHIÉ COURY — Comemorações do transcurso de mais um aniversário do clube social e esportivo "Registro Baseball Club".

DEPUTADO JORGE CURY e SENADOR NELSON CARNEIRO — Aposentadoria aos 25 anos de serviço para os integrantes do magistério.

DEPUTADO OSWALDO LIMA — Utilização do FGTS para pagamento de prestações da casa própria.

DEPUTADO TIDEI DE LIMA — Posicionamento do General Figueiredo em relação à concessão da anistia. Artigo do jornalista Samuel Wayner, publicado na *Folha de S. Paulo*, intitulado *Os Waterloo de Figueiredo*, sobre a matéria.

DEPUTADO WALTER DE PRÁ — Reparo a afirmações do orador que o antecedeu na tribuna.

DEPUTADO AUGUSTO LUCENA — Telex recebido do Diretor Regional da 3^a Diretoria do DNOS, comunicando o início da execução do plano de trabalho para as obras do projeto do rio Beberibe. Apoio à proposta de emenda à Constituição, que visa reduzir os limites de tempo de serviço para fins de aposentadoria dos membros do magistério.

DEPUTADA CRISTINA TAVARES — Manifestação em prol da promoção de debate amplo sobre a formulação e execução de uma política nacional de informática.

2.2.2 — Comunicações da Presidência

— Prejudicialidade, por decurso de prazo, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 1, 11 e 16, de 1979.

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1979, que dispõe sobre a aposentadoria dos professores sob os regimes estatutário e da Consolidação das Leis do Trabalho aos vinte e cinco anos de serviço, acrescentando parágrafo ao art. 101 e alínea ao art. 165 do texto constitucional. Votação adiada, por falta de *quorum*, após usarem da palavra os Srs. Lázaro Barboza, Tarcisio Delgado, Adhemar Santillo e Alceu Collares.

2.4 — ENCERRAMENTO.

ATA DA 130^a SESSÃO CONJUNTA, EM 26 DE JUNHO DE 1979
I^a Sessão Legislativa Ordinária, da 9^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. GABRIEL HERMES

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — MDB; Amílcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Júnior — MDB; Nossa Almeida — ARENA; Wildy Vianna — ARENA.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

Pará

Antônio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lúcia Viveiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA; Nélio Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

Maranhão

Edison Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Epitácio Cafeteira — MDB; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Nagib Haickel — ARENA; Victor Trovão — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Carlos Augusto — ARENA; Correia Lima — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Adauto Bezerra — ARENA; Cesário Barreto — ARENA; Cláudio Sales — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Iranildo

Pereira — MDB; Leorne Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Marcelo Linhares — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Carlos Alberto — MDB; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faustino — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Satyro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Marcondes Gadelha — MDB; Octacílio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Nilson Gibson — ARENA; Oswaldo Coelho — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Roberto Freire — MDB.

Alagoas

Alberico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Divaldo Suruagy — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Raymundo Diniz — ARENA; Tertuliano Azevedo — MDB

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Ângelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Honorato Vianna — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; Jorge Vianna — MDB; José Amorim — ARENA; José Penedo — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Marcelo Cordeiro — MDB; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rego — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Theóculo de Albuquerque — ARENA; Ubaldo Dantas — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Mário Moreira — MDB; Max Mauro — MDB; Theodólico Ferraço — ARENA; Walter de Prá — ARENA.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Benjamim Farah — MDB; Célio Borja — ARENA; Celso Peçanha — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Délio dos Santos — MDB; Edison Khair — MDB; Philippe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; Joel Vivas — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Frejat — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Torres — MDB; Lázaro de Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowel Leite de Castro — MDB; Marcello Cerqueira — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Mário Mamedo — MDB; Miro Teixeira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Paulo Rattes — MDB; Paulo Torres — ARENA; Peixoto Filho — MDB; Péricles Gonçalves — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Saramago Pinheiro — ARENA; Simão Sessim — ARENA; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Bonifácio de Andrada — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Castejon Branco — ARENA; Christóvam Chiaradia — ARENA; Dario Tavares — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Edgard Amorim — MDB; Edilson Lamartine — ARENA; Fued Dib — MDB; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Herculino — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fagundes — ARENA; Júnia Marise — MDB; Leopoldo Bessone — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Melo Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Ronan Tito — MDB; Rosemberg Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Tarcísio Delgado — MDB; Vicente Guabiroba — ARENA.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Alberto Goldman — MDB; Antônio Russo — MDB; Athié Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Aurélio Peres — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Benedito Marçilio — MDB; Caio Pompeu — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Erasmo Dias — ARENA; Flávio Chaves — MDB; Francisco Leão — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Glória Júnior — ARENA; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Horácio Ortiz — MDB; Israel Dias-Novaes — MDB; Jayro Maltoni — MDB; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José de Castro Coimbra — MDB; Maluly Netto — ARENA; Mário Hato — MDB; Natal Gale — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Ralph Biasi — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Ruy Silva — ARENA; Samir Achoa — MDB; Tidei de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Valter Garcia — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Anísio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros — ARENA; Iram Saraiva — MDB; Iturival Nascimento — MDB; Jamei Cecílio — ARENA; José de Assis — ARENA; José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Afro Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezerra — MDB; Cristina Cortes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Júlio Campos — ARENA; Lourenberg Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; Leite Schmidt — ARENA; Levy Dias — ARENA; Ruben Figueiró — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adolpho Franco — ARENA; Adriano Valente — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Mazurek — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kiffuri — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Borges da Silveira — ARENA; Ernesto Dall'Oglio — MDB; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Hermes Macedo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; Lúcio Cioni — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Maurício Fruet — MDB; Nivaldo Krüger — MDB; Norton Mamedo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Mamedo — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Vilela de Magalhães — ARENA; Walber Guimarães — MDB; Waldmir Belinati — MDB.

Santa Catarina

Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Juarez Furtado — MDB; Luís Cechinel — MDB; Mendes de Melo — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebiades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Chiarelli — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cláudio Strassburger — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Eloar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emídio Perondi — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Harry Sauer — MDB; Hugo Mardini — ARENA; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA; Rosa Flores — MDB; Telmo Kirst — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

Rondônia

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — As listas de presença acumulam o comparecimento de 63 Srs. Senadores e 381 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Há mais de oito anos ocupo esta tribuna seguidamente para postular do Governo maior assistência técnica e financeira aos municípios brasileiros, para o que restabelecer-se-iam as condições mínimas exigidas para a sobrevivência dos municípios, dando-lhes campo de opção em termos administrativos e jamais fechando-os em termos de aplicação de recursos e iniciativa de empreendimentos.

Assim, depois de alterado o Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios, por iniciativa do Ministro do Planejamento, o Ministro da Fazenda anuncia que:

“O Ministério da Fazenda dispõe de duas propostas de Emenda Constitucional que serão discutidas na próxima reunião do CONFAZ (Conselho de Política Fazendária), com todos os Secretários Estaduais da Fazenda, no próximo dia 3 de julho.

As propostas de Emenda não só atenuam a tutela da União sobre os Estados e Municípios, como proporcionam um maior volume de recursos. A primeira proposta elimina todas as vinculações dos fundos com aplicações em educação, saúde, saneamento, etc. A outra estabelece que 30% dos fundos devem ser aplicados em programa de educação e saúde, tanto para investimento (construção de escolas e hospitais) como para custeio (pagamento de professores e médicos).

Na Exposição de Motivos das propostas de Emenda, afirma o Ministério da Fazenda que "os Estados e Municípios sofrem restrições na sua autonomia, por não terem liberdade para aplicar os recursos provenientes dos fundos em consonância com as próprias realidades e por se sujeitarem a um longo processo burocrático na apresentação de projetos e consequente liberação de recursos".

Em outro trecho, a Exposição de Motivos do Sr. Karlos Rischbieder diz que as disposições contidas nas alíneas a, b, c e d do artigo 25 da Constituição criam um "condicionamento que subordina a transferência dos recursos à assunção, pelos Estados e Municípios, de encargos executivos próprios da União". E deixa claro que a tarefa de alteração na legislação dos fundos de participação cabe ao Ministério da Fazenda: "O Ministério da Fazenda recebeu, como diretriz setorial, a incumbência de elaborar projeto de ato normativo destinado a alterar as normas referentes aos fundos de participação".

O Ministro Karlos Rischbieder considera que o decreto elaborado pelo Ministério do Planejamento, que desvinculou os fundos das aplicações específicas, com exceção de 20% para educação, "não elimina o que nós vamos fazer. Por isso, vamos propor Emenda Constitucional ao Congresso."

Sr. Presidente, ao fazer o presente registro do oportuno noticiário do Ministério da Fazenda, impõe-se-me o dever de renovar apelo ao Presidente da República no sentido de acelerar o encaminhamento ao Congresso Nacional de proposta de emenda constitucional reformulando a política tributária, para corrigir as distorções existentes, tendentes a preservar a autonomia dos municípios dando-lhes condições de prover com eficiência as necessidades locais de serviços e equipamentos públicos.

Por isso, sustento que somente com a revitalização política e financeira, os municípios brasileiros poderão desempenhar com eficiência suas atribuições constitucionais e integrar-se definitivamente no processo de desenvolvimento harmônico do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nélio Lobato.

O SR. NÉLIO LOBATO (MDB — PA. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

No Senado Federal, encontra-se em tramitação, a Mensagem do Executivo, solicitando autorização para alienação de 400 mil hectares de terras, localizadas no Município de São Félix do Xingu, no Pará (Gleba Carapanã) à Construtora Andrade Gutierrez S.A, para implantação de projetos de "Colonização Integrando múltiplas atividades".

Como de costume, a alienação dos 400 mil hectares deverá ser aprovada, representando o ato, além de uma violência aos interesses nacionais, uma grande imoralidade.

No decorrer dos últimos tempos, à sombra de uma "Legislação Comprometida", a Amazônia vem sendo expoliada de todas as maneiras pelos "Despudorados Elegantes", "Desonestos Petulantes", "Ladrões em Redoma", "Grileiros Empresários" e "Carapanãs Capitalistas". Assim, estes contemplados efetuam a devastação predatória da floresta; constróem vazios e buracos em seu solo e subsolo, pela retirada de seus minérios; escravizam e expulsam os posseiros e nativos de suas terras.

Todas as maneiras ardilosas já foram utilizadas. A fase da Redenção da Amazônia, a da "Pata do Boi", dentre muitas, já saiu da moda; as rapinagens e irresponsabilidades criminosas já apuradas e não punidas, sem dificuldades também para novas averiguações, formaram muitos novos ricos; milhões e milhões de cruzeiros da Nação desapareceram em orgias e corrupção, conforme atestam os fatos. Gastariam volumes e volumes citando empresas que praticaram improbidades, através dos escritórios de planejamento; na venda e leilão para obtenção dos incentivos fiscais; no subsfaturamento e não alocação dos parcos recursos que sobraram para os Empreendimentos e, finalmente, o grande fracasso comprovado na quase maioria dos projetos agropecuários. E o Boi? Da Pata, nem para fazer Mocotó, somente o chifre para quem quiser.

Agora, a política é outra. Com base em legislação, adredeamente consolidada, entramos na era da implantação de "Projetos de Colonização".

Em 20 de junho corrente, foram apreciadas na Comissão de Constituição e Justiça do Senado as Mensagens n°s. 122, 123, 124, 125, 126, 127, encaminhadas ao Senado pelo Senhor Presidente da República nos termos do art. 171 da Constituição para que seja autorizada a venda a empresários

de áreas superiores ao permitível legal (3 mil hectares) pertencentes à Superintendência da Zona Franca de Manaus.

Englobadamente, tais atos somam a área de 70.920 ha, e se situam a uma distância de aproximadamente 150 km de Manaus, cortada recentemente por estradas rodoviárias.

As firmas contempladas são as seguintes:

Matel Agropecuária S.A.	10.000 ha
Monte Rosa S.A.	15.000 ha
Oriente Agropecuária S.A.	8.920 ha
Agropecuária Paula Ataíde Ltda.	7.000 ha
Agropecuária Porto Alegre S.A.	15.000 ha
Agropecuária Dimona Com. Ind. S.A.	15.000 ha

70.920 ha

Srs. Congressistas, com autorização do nobre Senador Leite Chaves (MDB — PR), resumiremos o seu parecer em voto separado na citada comissão, tendo em vista que os demais foram favoráveis ao acolhimento da proposta governamental: "todas as firmas relativamente novas, constituídas poucos meses antes da aquisição dos imóveis e integradas na maior parte das vezes de pais, filhos e parentes, que se confessam sem experiência alguma para o ramo agropecuário, mas que se obrigariam a contratar pessoa entendida no assunto para dar início a essas atividades agropastoris".

"A EMATEL, por exemplo, contemplada com 10.000 ha foi constituída em 8-1-76 e já em 10-8-76 firmava o compromisso de aquisição da área. O seu capital de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) estava integralizado em apenas Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros). Na escritura de compromisso, ficou-lhe assegurado que a área adquirida, na base de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) o total; para pagamento em 10 anos, em prestação de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) seria financiada no Banco da Amazônia pelo valor de Cr\$ 4.330.000,00 (quatro milhões e trezentos e trinta mil cruzeiros)."

"O Senado Federal comprometerá seu nome definitivamente se aprovar essa violência. Isso é mais do que uma violência contra os interesses nacionais. Isso é uma das maiores imoralidades que já vi, como Senador. Nunca vi assunto mais imoral do que esse nesta Casa. Pois veja, nobre Senador Paulo Brossard, a área comprada por 300 mil cruzeiros para pagamento em dez anos, teve de logo assegurado aos compradores, aos compromissários o direito de terem-na avaliada por 4 milhões e 330 mil cruzeiros no Banco da Amazônia. O pior, essa avaliação foi feita oito dias após o registro, seja a 20 de agosto de 1976, a firma levantou no banco oficial acima referido a quantia de Cr\$ 2.864.290,00; através da cédula rural pignoratícia hipotecária nº F-I-A-76/93, registrada sob o número 92, ficha 1, do livro 3, do Registro de Imóveis."

"Em sua justificativa ao Presidente da República o Ministro Rangel Reis deu como uma das razões para a venda o fato de a empresa vir a contratar, em caráter permanente, 17 empregados. Fato que a seu ver concorrerá para a fixação do homem à Terra."

"Veja o caso dessa aqui:

Agropecuária DIMONA Comércio, Indústria S.A. 15.000 hectares, preço Cr\$ 457.806,00. Pagamento inicial de 45.750,60 e 9x45.750,60.

O capital realizado dessa firma os Srs. sabem quanto é? Um bilhão. Sabem quanto eles integralizaram? Vinte mil cruzeiros. A justificativa para concessão da área".

"Mutatis Mutandis, todos os demais processos — eu estou lendo o meu voto divergente dado hoje, embora o estudo tivesse alongado — guardam características análogas, variando apenas em áreas que são, a exceção de duas, nos demais casos chegam a ser de 15 mil hectares. A área original pertencia ao Estado do Amazonas que a doou à SUFRAMA para desenvolvimento de um plano de colonização agrícola". "É fonte do Brasil que está sendo vendida e não é para atender a camponeses mas é para atender a magnatas de Manaus, que nem sequer conhecem a agropecuária, muitos deles confessam".

Não poderíamos como representante do povo sofrido do Pará silenciar ante a alienação da Gleba Carapanã para implantação do Projeto Tucumã. Paradoxal são os nomes. Do Carapanã, inseto sugador de sangue dos paroarás e também através do anofelino transmissor da malária, doença que torna o amazônida apático e depauperado, foi retirado o nome. Talvez, por isso, seria melhor substituí-lo por Tucumã, que também não é nome feliz, pois, o seu caroço é usado, na Amazônia, para "Tapar a boca".

Em 14-12-77, o INCRA matriculou, em nome da União Federal, uma gleba de terras com a denominação de Gleba Carapanã. Em 20-9-78, o INCRA convocou as empresas colonizadoras, com vistas a uma licitação para a colonização de referida gleba, através de edital, fundado no artigo 81 do Decreto nº 59.428/66, definidor da participação da empresa privada na complementação e ampliação da ação do Poder Público para facilitar o acesso dos agricultores à propriedade da terra.

Em 11-1-79, o INCRA torna público que a Construtora Andrade Gutierrez S/A (Registrada no INCRA como empresa particular de colonização, sob o nº 52, Portaria nº 1.226, de 1-12-76), foi declarada a vencedora da concorrência INCRA/DF/2/78.

O Ministro da Agricultura, Delfim Netto, em sua exposição de motivos, fls. 4, consigna:

"Realizada a concorrência, foi declarada vencedora a Construtora Andrade Gutierrez S/A, praticados os atos pertinentes pela comissão de licitação e homologados pelo Presidente do INCRA. De notar que a empresa COREBRASA — Colonizadora e Representações do Brasil S/A, participante da licitação, inconformada com a decisão tomada pela comissão de licitação quando de sua reunião de 5-12-1978 (ata da segunda reunião fls. 64/66), interpôs recurso, que se vê às fls. 70/80, solicitando a inabilitação de sua concorrente, Construtora Andrade Gutierrez. Esta ofereceu contrarrazões (fls. 81/85), não aceitas pela comissão de licitação, que ratificou, por unanimidade, seu entendimento anterior (ata da quarta reunião, de 14-9-1978, fls. 86/87). A pendência, entretanto, veio a ser solucionada com a desistência expressa apresentada pela empresa recorrente, que decidiu aceitar os esclarecimentos prestados pelo INCRA (fls. 122/123), constatando-se que o subscritor da desistência possuía poderes para tanto (fls. 79 e 125)".

No Projeto Tucumã, pág. 23, tomo I, lê-se:

"A idéia de realizar empreendimentos de ocupação territorial na Amazônia, nasceu em 1966, quando a Construtora Andrade Gutierrez apresentou à SUDENE um projeto para área localizada nos vales dos rios Pindaré e Gurupi, no Maranhão. No entanto, esta proposta não se efetivou, devido à intenção, declarada por aquela Superintendência, de realizar ela própria a colonização dirigida na referida Região".

Ainda, às fls. 24 e 25, do Vol. I, do projeto está inserido:

"Em 1976, define-se área a se localizar o empreendimento — Vale do Rio Fresco (afluente do rio Xingu) no Município de São Félix do Xingu, Pará. Iniciam-se, então, os estudos específicos da área, visando à elaboração do plano preliminar do Projeto Tucumã. No final de 1976, é adquirida uma propriedade, aliás a única existente na região com títulos legais, que passa a ser o ponto de apoio dos trabalhos de pesquisa. Ali inicia-se a implantação do Projeto-Piloto Krimet (Aldeia Bonita).

Ao analisarmos as passagens acima transcritas, depreende-se ser inofensável e patente que a empresa perseguia a dádiva de uma gleba, desde 1966. Declara no seu projeto que, em 1976, localizara-se no rio Fresco, acrescentando, taxativamente: "A única existente na região, com títulos legais", defendendo-se assim, dos possíveis outros posseiros ou proprietários. Em 1977, o INCRA matricula em nome da União Federal a Gleba Carapanã, no Rio Fresco. Em 1978, convocou as empresas de colonização para licitação e em 79 torna público que Andrade Gutierrez S/A foi vencedora. Este resultado não fora, contudo, de forma pacífica.

Os atos e fatos observados, ao longo do tempo e através dos documentos, demonstram que tudo estava adredeadamente preparado para a concessão dos 400 mil hectares à firma Andrade Gutierrez.

Voltemos à Exposição de Motivos do Ministro Delfim Netto, precisamente às fls. 3:

"A Gleba Carapanã teve seu processo discriminatório concluído, oportunidade em que foram identificadas e cadastradas as ocupações legítimas a serem regularizadas pelo INCRA, ficando excluídas, portanto, de licitação pública.

Por outro lado, foi feita a indispensável consulta à FUNAI com relação à possível presença indígena. Constatada a inexistência dessa presença, foi expressamente liberada a área, conforme se verifica do Ofício FUNAI/166-PRES, de 18 de maio de 1978 (Processo, fls. 29).

Já no Plenário desta Casa, o assunto não é assim encarado. O Deputado Sebastião Andrade, da ARENA do Pará, por conseguinte deputado do Governo, em pronunciamento no dia 6 do corrente declara: "Agora mesmo, Sr. Presidente e Srs. Deputados, chega-nos, do Município de Conceição do Arauá, a notícia de que a empresa Andrade Gutierrez, que, segundo consta, está adquirindo 400.000 hectares de terra naquela região, está expulsando posseiros, alguns dos quais já com quase 10 anos de área. Ora, Srs. Deputa-

dos, se o Governo está vendendo a área para ser implantado um projeto de colonização, por que, então, não se aproveitar os agricultores que lá já estão?"

E, não é só, afirmamos, também, que o próprio Órgão de Segurança do INCRA — DSI, foi acionado para verificar "invasores e grileiros", para, coadjuvado com a Polícia Federal, perpetrar a violência de expulsar os colonos, a fim de liberar a Gleba Carapanã.

Na página 186, do Projeto Tucumã, é declarado que no Projeto-Piloto KRIMET tornou-se imprescindível a montagem de um posto de saúde, para prestar serviços de medicina preventiva e curativa não só aos funcionários de KRIMET, como também aos *moradores vizinhos* (o grifo é nosso).

Quanto ao preço de aquisição ele é simbólico e irrisório, de acordo com a filosofia governamental, Cr\$ 45,00 (quarenta e cinco cruzeiros) o hectare, quando na última licitação do ITERPA, no Xingu, chegou à casa dos Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) o hectare, a venda será de até Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros).

O projeto comprehende grossos volumes, com 977 páginas numeradas, afora, mapas, gráficos, etc., etc. Impossível seria, nesta ligeira exposição, analisá-lo, dividi-lo e classificá-lo, tal a sua abrangência de idéias fantasiadas, multifôrmas, futurólogas, faraônicas e bastante audaciosas. Em resumo, a empresa compromete-se a realizar o assentamento de 2.921 (duas mil novecentas e vinte e uma) — fantástico, a previsão vai até a unidade a) — famílias de agricultores em parcelas individuais, no prazo de 6 (seis) anos, implantando toda a infra-estrutura necessária, destacando-se:

1. a construção de 1.000 km (mil quilômetros) de estradas;
2. a instalação de 4 (quatro) núcleos urbanos, com capacidade para 30.000 (trinta mil) habitantes, e de 40 (quarenta) núcleos comunitários rurais providos de escolas;

3. a organização dos serviços básicos de educação (até o 2º Grau), saúde, cultura, extensão rural e assistência social;
4. o apoio ao cooperativismo, com montagem da infra-estrutura e através de orientação especializada;

5. a assistência técnica aos agricultores durante o ciclo completo, da atividade agrícola, com a implantação de 4 (quatro) campos de demonstração e de produção de mudas.

Voltemos, mais uma vez, à Exposição de Motivos do Ministro Delfim Netto. À página 6, vê-se isto:

"Por evidente, as condições restritivas impostas pelo INCRA e expressamente aceitas pela Construtora Andrade Gutierrez S/A deverão ser rigorosamente observadas por esta empresa, e sua observância deverá ser fiscalizada ininterruptamente pelo INCRA que, dessa forma, verificará seu estreito cumprimento, especialmente no que se refere à conservação das matas (e percentual), tal como consta do projeto."

De acordo com a propaganda distribuída pela beneficiária, estima-se que a população do Projeto Tucumã, quando emancipado, após seis anos de sua implantação, atingirá cerca de 50.000 habitantes. Vencido o prazo estabelecido, a administração dos diversos setores será totalmente transferida às entidades responsáveis, quer sejam elas governamentais, quer sejam elas criadas pelos moradores sob a forma de cooperativas, associações, empresas privadas, além de outras modalidades.

Ora, Srs. Congressistas, é risível o fim colimado por este projeto. Em pleno século XX, a Andrade Gutierrez procura reeditar o fracasso de Robert Aven, nos idos de 1824, com a fundação da Nova Harmonia ("New Harmony"), no Estado de Indiana, nos Estados Unidos. A tentativa de Robert, ao cabo de dois anos, redundou num completo insucesso.

Ao que parece, a Andrade Gutierrez, e com ela o Governo, entende que a livre concorrência é a principal causa de um vicioso estado econômico e social. Em consequência, à livre concorrência caberá a responsabilidade da má produção e da injusta repartição das riquezas. Seus adeptos procuram suprimir o regime de livre concorrência, respeitando, todavia, a liberdade: problema difícil, a cujo estudo e solução se entregam inúmeros sistemas socialistas.

Para o socialismo associacionista, a solução está, pois, na transformação do meio econômico e social. O indivíduo isolado, célula econômica do mundo clássico, seria substituído pela associação, constitutiva do novo meio ambiente. Por esta forma, o antagonismo dos interesses privados, oriundo da concorrência, seria substituído, nos setores da produção e de repartição, pela colaboração destes mesmos interesses, decorrentes da associação.

Os associacionistas dão ênfase ao que, em Sociologia, se chama de Etiologia, ou seja, a subordinação do indivíduo ao meio. Transferem para o campo da Economia a teoria biológica de Lamarck, para, daí, deduzir a possibi-

lidade de transformar o homem, através da influência de um novo ambiente.

Esse meio ambiente não existe no natural. É preciso criá-lo.

Mas, Srs. Congressistas, será este o intuito da Andrade Gutierrez e da Administração Federal, que a secunda? Não sejamos inconsequentes. É outro. É outro absolutamente diferente. É a procura de nova forma de esploração da Amazônia.

A famosa política dos incentivos fiscais não pode mais continuar. Ela já rendeu consideráveis dividendos a uma súcia de inescrupulosos, que, num passo de mágica, tomaram conta da Amazônia.

No que tange à Região da Hidroéia, houve e continua havendo descalabros, na implantação de uma política predatória, quanto aos seus recursos naturais. E tal procedimento é financiado pelo dinheiro do povo, arrecadado sob as formas mais vexatórias de um insensível e desumano sistema tributário.

Daí, agora o engodo. E o engodo surge sob o rótulo de projetos de colonização.

Contudo, Srs. Congressistas, conto, ao meu talante, com esta tribuna. Ela me foi concedida pela sofrida e esbulhada população paraense. Não posso nem devo silenciar diante de tão clamoroso acinte à sensibilidade patriótica do povo brasileiro.

Que os Sr. Senadores e Srs. Deputados, independente de cor partidária, acompanhem com o mais vivo interesse a tramitação do projeto da Andrade Gutierrez. E, por dever de brasiliidade, não permitam que ele viceje. E, mais tarde, a Amazônia agradecida saberá cultuar o nome dos parlamentares que a salvaram de outro inominável atentado ao seu patrimônio, que não é sómente dela, mas do Brasil, como um todo.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Feu Rosa.

O SR. FEU ROSA (ARENA — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

No decorrer da semana passada, o *Jornal do Brasil*, um dos mais respeitáveis órgãos da imprensa do nosso País, publicou declarações, atribuídas ao Sr. Leonel Brizola, que continham uma forte provocação às Forças Armadas.

Os Exm^{es} Srs. Ministros militares responderam à altura, caracterizando a sua discordância e o seu protesto diante daquilo que se atribuía ao Sr. Leonel Brizola.

Vieram depois os desmentidos. Até mesmo o próprio *Jornal do Brasil* botou, na primeira página, que o Sr. Leonel Brizola disse que não disse o que disse.

Nesta época em que o assunto predominante é o da anistia, fala-se que serão excluídos aqueles que praticaram atos de terrorismo, e que o Sr. Leonel Brizola estará incluído no rol dos anistiados.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o objetivo primacial da pena no Direito Moderno é a readaptação do indivíduo à sociedade. Para que se apena um criminoso? Não para puni-lo, mas para que seja readaptado à sociedade.

No caso presente, continuo a acreditar na frase atribuída ao Sr. Leonel Brizola, por duas razões: primeira, porque considero, e todo o País considera, *O Jornal do Brasil* como um órgão de alta responsabilidade, e que confirmou o teor das declarações atribuídas ao Sr. Leonel Brizola; segunda: porque o passado do declarante confirma a veracidade das suas declarações.

Antes de 1964, foi ele um dos fatores preponderantes do clima de caos, da atmosfera de desordem e da anarquia implantada aqui, no nosso País. Era ele que andava de Estado em Estado com uma turma dos Fuzileiros Navais, sob a ordem do ex-Almirante Aragão, fazendo as mais violentas provocações.

Agora, o que estamos observando? Que ele continua o mesmo, permanece com a mesma ideologia, com a mesma filosofia e com os mesmos métodos, razão por que quer-me parecer que será uma injustiça clamorosa se a anistia não for ampla e irrestrita; anistiar-se o supremo responsável pelo caos e pela anarquia, e deixar nas prisões e nas enxovias estudantes idealistas e apaixonados, jovens que, no ardor da juventude, acreditaram nas palavras do líder exilado lá em Portugal. Quer-me parecer, que, se a anistia for ampla, total e irrestrita, abarcando também nela o Sr. Leonel Brizola, estará tudo direito, tudo perfeito e, como se diz, tudo justo e correto. No entanto, Sr. Presidente, será uma injustiça clamorosa anistiar o pregador da discordia e da violência, o capitão da bagunça, e deixar na cadeia aqueles que seguiam apenas a sua liderança, as suas palavras de ordem.

Ou se anistia todos ou, então, que se deixe o principal responsável junto com aqueles que não serão beneficiados pela medida, porque os seus lidera-

dos, os seus seguidores estão presos, estão na cadeia, estão privados do patrimônio mais valioso, além da vida, que é a liberdade, enquanto ele já está há 15 anos gozando das delícias e do conforto das grandes capitais europeias e do mundo, desfrutando do conforto de bons hotéis, comendo em bons restaurantes, e, ainda de lá, se dando ao luxo de pregar a discordia, e pregar o retorno à anarquia.

Será pior do que um ato de injustiça, será um ato de loucura completa trazer-se esse cidadão para aqui, para ele continuar com os seus mesmos métodos, com o seu mesmo sistema, tumultuando a vida de um País que precisa de paz, de tranquilidade, para prosseguir na sua caminhada para o desenvolvimento.

Então, haverá dois fatores que nós reputamos horríveis, sobre os quais queremos deixar registrado nos Anais do Congresso o nosso ponto de vista: primeiro, estar-se-á cometendo uma injustiça clamorosa contra jovens, contra moços, contra sonhadores que, no ardor da paixão, partiram para a violência física, eliminando, muitas vezes, vidas, porque acreditaram nas palavras do seu líder; e, em segundo lugar, estar-se-á trazendo para um País que precisa de paz e tranquilidade um elemento inimigo da pacificação e da concórdia, como já demonstrou na sua vida pregressa e como ficou patenteado agora, mais uma vez, pelas suas declarações imprudentes, que receberam a repulsa de toda a sociedade brasileira, tanto assim que receberam até o desmentido dele, porque depois ele colocou a cabeça no lugar, viu a mancada que havia dado, e na mesma hora procurou corrigir o incorrigível.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Fernando Coelho.

O SR. FERNANDO COELHO (MDB — PE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Se a Nação inteira está consciente de que a hora da reconciliação da família brasileira não pode tardar; se a Oposição há muito clama por anistia e se o próprio Governo entendeu chegado o momento de encaminhar ao Congresso o projeto oficial que dispõe sobre sua concessão, nada justifica que a medida, já sacrificada na sua amplitude, venha a ser retardada por mais trinta dias, em virtude do recesso parlamentar.

A versão que circula, no entanto, é a de que o Governo fixou exatamente no término do período legislativo a data do envio da mensagem, para capitalizar durante o recesso os dividendos políticos do seu gesto.

Um mês é tempo demais, para os que vivem no exílio, julgados sem defesa e pagando crime que não cometem. Que o diga os que se encontram no exterior, muitos há mais de quinze anos, privados de todos os direitos da cidadania brasileira. Que o confirme o Presidente da República, ele próprio que viveu pessoalmente na juventude e não deve ter esquecido essa experiência.

Um mês é tempo demais, para quem vive marginalizado no seu País ou para quem conta as horas na esperança do regresso. O argumento do Senador Passarinho, de que quem esperou dez anos pode esperar mais um mês, revela insensibilidade que não honra S. Ex^o.

Nos termos do que estabelece o art. 28 da Carta Constitucional em vigor — como mais uma restrição ao poder de iniciativa do Parlamento — exceituadas as hipóteses de decretação de estado de sítio, de estado de emergência e de intervenção federal, só o Presidente da República pode convocar extraordinariamente o Congresso Nacional.

Daí o apelo que fazemos nesta hora ao Sr. Presidente da República, possibilitando a S. Ex^o demonstrar à Nação, de forma inequívoca o seu propósito de não retardar a concessão da anistia: convoque extraordinariamente o Congresso Nacional para que este vote, em regime de urgência urgentíssima, a proposição que, segundo a imprensa, amanhã lhe será encaminhada.

O Congresso, em contrapartida, abrirá mão de qualquer vantagem financeira que pudesse resultar da convocação extraordinária, demonstrando também o seu empenho de contribuir para a imediata aprovação da medida. Um e outro poderes sairão engrandecidos do episódio.

Este, o apelo que queremos reiterar a S. Ex^o, em nome da Oposição, em nome do povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Athiê Coury.

O SR. ATHIÊ COURY (MDB — SP. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, em sessão do dia 26 de abril próximo passado, aprovou a Moção de nº 24, de 1979, de autoria do nobre Deputado Vicente Bottia, que é também o Vice-Presidente daquela

Casa de leis, na qual se reivindica a criação e instalação de uma agência da Caixa Econômica Federal na cidade de Registro, no litoral sul do nosso Estado.

Ao apoiar totalmente aquela iniciativa do ilustre Deputado Vicente Botta, quero ressaltar que, embora já seja uma importante comunidade, tanto no campo social, como no político, como no industrial e no agropecuário, Registro ainda não conta com uma agência do popular estabelecimento oficial de crédito.

O notável progresso por que passa aquela cidade, Sr. Presidente, determinando um aumento diário de sua movimentação financeira (o que sobre-carrega sobremaneira as poucas entidades de crédito que ali operam), impõe a criação e a instalação imediatas de uma agência da Caixa Econômica Federal.

Ninguém duvida, Srs. Congressistas, de que a presença de uma agência da Caixa Econômica Federal em qualquer cidade é fator de substancial incremento nas operações comerciais, o que provocará, consequentemente, um maior desenvolvimento da economia local e regional.

Além disso, a presença de uma tal agência em Registro, Srs. Congressistas, irá beneficiar os trabalhadores da cidade e da região, incentivando neles o salutar hábito da poupança de suas economias.

Por todas essas razões e ainda outras que o tempo exigiu não me permite alinhar, aplaudo a iniciativa do Deputado Estadual paulista Vicente Botta, reclamando da tribuna de nosso Legislativo Estadual a concessão desse benefício, por parte da alta direção da CEF, para a cidade de Registro, e juntamente a minha palavra de apelo às autoridades financeiras para que determinem essa medida com a urgência que o caso requer.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Joel Lima.

O SR. JOEL LIMA (MDB — RJ. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Pelo sistema tributário baseado na Constituição de 1946, o Imposto de Transmissão era da competência do Estado ou do Município, conforme se tratasse de transferência de propriedade *mortis causa* ou *inter vivos*. Entretanto, depois da Revolução de 1946, com a promulgação do Código Tributário Nacional, cujos princípios basilares foram inscritos na Constituição de 1967 e conservados pela Emenda Constitucional nº 1, de 1969, um e outro desses tributos ficaram na competência exclusiva dos Estados.

Disso resultou um enorme prejuízo financeiro para os Municípios. Se, na Constituinte de 1946, havia uma bancada municipalista, defendendo os interesses das edilidades brasileiras em nosso sistema federativo, na de 1967 não houve a mesma vigilância, ademais porque a forte maioria governamental, trabalhando um projeto de Carta de iniciativa do Poder Executivo, foi totalmente dócil às intenções dos tecnocratas, que começavam a acastelar-se no Poder.

Urge, porém, uma reforma constitucional, em que se procure restaurar as finanças municipais, terrivelmente combatidas, depois daquele golpe sofrido com a reforma tributária. Nos últimos dez anos, os municípios brasileiros, de tão pauperizados, pela insuficiência de arrecadação tributária, sequer podem atender aos seus compromissos para com a Previdência Social. Cerca de noventa por cento deles não tiveram condições para pagar o desconto previdenciário devido em nome dos seus empregados trabalhistas e, por isso mesmo, o INPS, no último Governo, ameaçou executar esses débitos, o que não se verificou diante de insistentes apelos dos Prefeitos às autoridades federais.

A Constituição brasileira, desde o Império, sempre assegurou a autonomia dos municípios, no referente ao seu "peculiar interesse". Ora, a mais importante de todas as leis, no âmbito federal, estadual ou municipal, é o orçamento, a chamada "Lei de Meios", que provê sobre a arrecadação tributária e a aplicação desta e de outras rendas. Que adianta, no entanto, votar um orçamento municipal, quando a arrecadação se estiola, ano a ano, porque a competência tributária do Município se viu reduzida aos impostos menos rentáveis?

Então ocorre, com essa injusta discriminação tributária, exarada no texto constitucional, uma verdadeira agressão à autonomia dos Municípios, que é necessário corrigir, atribuindo-se à edilidade a arrecadação de todos os impostos de transmissão da propriedade, seja *inter vivos* ou *mortis causa*. Esse problema é mais importante do que muitas questões políticas, que vêm sendo debatidas, a propósito de uma reforma constitucional, porque diz respeito à sobrevivência das edilidades brasileiras, que se constituem em células insubstituíveis da Federação. Agradecemos desta tribuna a colaboração do

Professor Hamilton Costa por esta problemática cujo alcance é em favor dos Municípios brasileiros.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Milton Figueiredo.

O SR. MILTON FIGUEIREDO (ARENA — MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, quero agradecer pela liberalidade do comportamento de V. Ex^t, me concedendo a palavra.

Apenas para um registro, Sr. Presidente, um registro doloroso para a minha terra. Quero comunicar à Casa o falecimento de Mário Spinelli. E falar em Mário Spinelli é falar no próprio desenvolvimento da Amazônia mato-grossense. Empresário, borracheiro, como falávamos lá na nossa terra, abriu no norte do Estado do Mato Grosso clareira de progresso, escrevendo praticamente a história primeira da ocupação da Amazônia ocidental. Na política, Mário Spinelli foi deputado estadual, presidente da Casa do povo mato-grossense, homem de elevado prestígio, de caráter sem jaça, deixa uma lacuna na história da minha terra, onde, graças ao seu descritivo, graças ao seu trabalho, Mário Spinelli concorreu para o desenvolvimento econômico e social da região.

Quero apresentar à sua família os sentimentos maiores do povo mato-grossense, ditos na Casa do povo brasileiro por um Deputado mato-grossense.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está encerrado o período destinado para breves comunicações. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1979, que dispõe sobre a aposentadoria dos professores sob o regime da CLT e estatutário aos vinte e cinco anos de serviço.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 13, de 1979-CN, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em obediência ao disposto no art. 39, da Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977.

Ao projeto foram apresentadas 6 emendas, sendo a de nº 6, do Relator.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 69, de 1979-CN, concluiu pela aprovação do projeto, das Emendas nºs 1 e 6-R e da submenda oferecida pelo relator à Emenda nº 5, e pela rejeição das demais emendas.

Em discussão o projeto, as emendas e submenda. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, declaro-a encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Aprovado o projeto, passa-se à votação das emendas.

Votação, em globo, das Emendas de parecer favorável, nºs 1 e 6-R.

Os Srs. Deputados que as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Estão aprovadas.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Estão aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas

EMENDA Nº 1

Acrescente-se ao parágrafo único do artigo 1º a expressão:

"... no prazo máximo de doze meses."

EMENDA Nº 6-R

Dê-se ao art. 5º a seguinte redação:

"Art. 5º A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul terá por objetivos ministrar o ensino superior de graduação

e pós-graduação, promover cursos de extensão universitária, e desenvolver a pesquisa, as ciências, as letras e as artes, nos termos da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968."

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Votação, em globo, das Emendas de parecer contrário, de nºs 2, 3 e 4.

Os Srs. Deputados que as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Estão rejeitadas.

Rejeitadas na Câmara as Emendas nºs 2, 3 e 4, deixam de ser submetidas ao Senado.

São as seguintes as emendas rejeitadas

EMENDA Nº 2

Suprime do inciso IV, do artigo 7º, a expressão:
Anuidades"

EMENDA Nº 3

Ao art. 11. § 1º

Substitui a expressão:

"A critério do Ministério da Educação e Cultura", pela expressão "a critério da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul".

EMENDA Nº 4

Dá nova redação ao artigo 13 e acrescenta-lhe parágrafo único.

Art. 13. O Presidente da República designará Reitor *Pro Tempore*, com a incumbência de adotar as medidas cabíveis para implantação da Universidade e criação de seus órgãos colegiados, o atual Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso.

Parágrafo único. O Presidente da República, por indicação do Ministério da Educação e Cultura, designará Vice-Reitor *Pro Tempore*, com a incumbência de assessor diretamente o Reitor e substituí-lo eventualmente.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Passa-se, nesta oportunidade, à votação da subemenda à Emenda nº 5, que tem preferência regimental.

Os Srs. Deputados que a aprovam permanecem sentados. (Pausa.)
Aprovada.

Os Srs. Senadores que a aprovam permanecem sentados. (Pausa.)
Aprovada.

Aprovada a submenda, fica prejudicada a Emenda nº 5.

Concluída a votação, com a aprovação do projeto, das Emendas nºs 1 e 6-R e da subemenda à Emenda nº 5, a matéria volta à Comissão Mista para a redação final.

E a seguinte a submenda aprovada

SUBEMENDA À EMENDA Nº 5

Art. ... É criado na Fundação Universitária Federal de Mato Grosso do Sul um Fundo de Assistência Escolar ao Estudante carente de recursos financeiros — FUNCRED —, cujo funcionamento e manutenção constarão de normas a serem propostas pelo Reitor, pelo Conselho Diretor e Conselho Universitário.

Parágrafo único. Dos recursos financeiros previstos nos itens II e III do art. 7º desta Lei, será destinado percentual às carteiras do FUNCRED, de que trata este artigo, fixado pelo Reitor, ouvidos os Conselhos Diretor e Universitário.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Sobre a mesa, a redação final do Projeto de Lei nº 13, de 1979-CN, oferecida pela Comissão Mista, que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

E lida a seguinte

PARECER Nº 72, DE 1979-CN

Da Comissão Mista, redação final do Projeto de Lei nº 13, de 1979 (CN), que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em obediência ao disposto no art. 39, da Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977".

Relator: Senador Mendes Canale

A Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 13, de 1979 (CN), que "autoriza o

Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em obediência ao disposto no art. 39, da Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977", apresenta, em anexo, a Redação Final da referida proposição.

Sala das Comissões, 26 de junho de 1979. — Deputado Antônio Carlos de Oliveira, Presidente — Senador Mendes Canale, Relator — Senador Adalberto Sena — Senador Aloisio Chaves — Senador Saldanha Derzi — Deputado Ubaldo Barém — Senador Pedro Pedrossian — Deputado Pimenta da Veiga — Deputado Rubem Figueiró — Senador Aderbal Jurema — Deputado João Faustino — Deputado Leite Schmidt — Deputado Hugo Napoleão.

ANEXO AO PARECER Nº 72, DE 1979-CN

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em obediência ao disposto no art. 39 da Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no art. 39 da Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977, a transformar a Universidade Estadual de Mato Grosso em Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul reger-se-á por Estatuto e Regimento aprovados na forma da legislação em vigor, no prazo máximo de doze meses.

Art. 2º A Fundação, com sede e foro na Cidade de Campo Grande, vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, terá personalidade jurídica de direito privado, com autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar.

Art. 3º O Presidente da República designará, por decreto, o representante da União nos atos de instituição da Fundação.

Art. 4º Constituem atos da instituição da Fundação, entre outros, os que se fizerem necessários à integração do patrimônio, dos bens e direitos referidos no art. 6º, item I, e a respectiva avaliação.

Parágrafo único. A Fundação adquirirá personalidade jurídica a partir da inscrição de seu ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas, do qual serão partes integrantes o Estatuto e o ato que o aprovar.

Art. 5º A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul terá por objetivo ministrar o ensino superior de graduação e pós-graduação, promover cursos de extensão universitária e desenvolver a pesquisa, as ciências, as letras e as artes.

Art. 6º O patrimônio da Fundação será constituído:

I — pelos bens e direitos da Universidade Estadual de Mato Grosso;
II — pelos bens e direitos que a Fundação vier a adquirir;
III — pelos saldos de exercícios financeiros anteriores.

Parágrafo único. Os bens e direitos da Fundação serão utilizados ou aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos.

Art. 7º Os recursos financeiros da Fundação serão provenientes de:

I — dotação consignada anualmente no Orçamento da União;
II — doações, auxílios e subvenções que lhe venham a ser feitos ou concedidos pela União, Estados, Municípios e por quaisquer entidades públicas ou particulares;

III — remuneração por serviços prestados a entidades públicas ou particulares, mediante convênios ou contratos específicos;

IV — taxas, anuidades e emolumentos que forem cobrados pela prestação dos serviços educacionais, com observância das normas legais vigentes;

V — resultado de operação de crédito e juros bancários;

VI — receitas eventuais.

Art. 8º É criado na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul um Fundo de Assistência Escolar ao Estudante Carente de Recursos Financeiros — FUNCRED —, cujo funcionamento e manutenção constarão de normas a serem propostas pelo Reitor, pelo Conselho Diretor e pelo Conselho Universitário.

Parágrafo único. Dos recursos financeiros previstos nos itens II e III do art. 7º desta Lei, será destinado percentual às carteiras do FUNCRED, fixado pelo Reitor, ouvidos os Conselhos Diretor e Universitário.

Art. 9º Fica assegurada à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul a imunidade prevista no art. 19, inciso III, alínea c, da Constituição.

Art. 10. A administração superior da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul será exercida, no âmbito de suas respectivas com-

petências, a serem definidas no Estatuto, pelo Reitor, pelo Conselho Diretor e pelo Conselho Universitário.

Parágrafo único. O Conselho Diretor e o Conselho Universitário serão constituídos na forma que dispuser o Estatuto.

Art. 11. O Reitor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, nomeado na forma prevista no art. 16 e seus §§ da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, com a redação dada pela Lei nº 6.420, de 3 de junho de 1977, dirigirá e coordenará todas as atividades da Instituição e presidirá os Conselhos Diretor e Universitário.

Art. 12. A Fundação terá quadro de pessoal regido pela legislação trabalhista, a ser aprovado, com o respectivo nível salarial, na forma do art. 19 da Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974.

§ 1º O pessoal que em 31 de dezembro de 1978 prestava serviço à Universidade Estadual de Mato Grosso poderá, a critério do Ministério da Educação e Cultura, que examinará cada caso, ser aproveitado no Quadro de Pessoal previsto neste artigo, devendo, na ocorrência de aproveitamento, haver prévia e expressa manifestação do interessado.

§ 2º O servidor que não for absorvido no Quadro de Pessoal da Fundação retornará à situação funcional prevista nos §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977.

Art. 13. O Centro Pedagógico de Rondonópolis, atualmente vinculado à Universidade Estadual de Mato Grosso, passa a integrar, com todos os seus bens e direitos, a Universidade Federal de Mato Grosso com sede em Cuiabá.

Parágrafo único. O Ministério da Educação e Cultura adotará as medidas necessárias para a efetivação do disposto neste artigo, aplicando-se, quanto ao pessoal, as normas previstas nos §§ 1º e 2º do art. 11 desta Lei.

Art. 14. O Presidente da República, por indicação do Ministro da Educação e Cultura, designará Reitor "Pro-Tempore", com a incumbência de adotar as medidas cabíveis para a implantação da Universidade e criação de seus órgãos colegiados.

Art. 15. Para atender aos encargos decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 232.000.000,00 (duzentos e trinta e dois milhões de cruzeiros) para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para atender a absorção e manutenção do Centro Pedagógico de Rondonópolis pela Universidade Federal de Mato Grosso.

Parágrafo único. A despesa autorizada neste artigo será compensada por anulação de dotação orçamentária, classificada em Encargos Gerais da União para 1979.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Em discussão a redação que vem de ser lida. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Nada mais havendo que tratar, encerro a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 35 minutos.)

ATA DA 131ª SESSÃO CONJUNTA, EM 26 DE JUNHO DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDENCIA DO SR. ALEXANDRE COSTA

AS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloisio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarthe Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutah Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Caimon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Mêndes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — MDB; Amílcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Júnior — MDB; Nossa Almeida — ARENA; Wildy Vianna — ARENA.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

Pará

Antônio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lúcia Viveiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA; Nélio Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

Maranhão

Edison Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Epitácio Cafeteira — MDB; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Nagib Haickel — ARENA; Víctor Trovão — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Carlos Augusto — ARENA; Correia Lima — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Adauto Bezerra — ARENA; Cesário Barreto — ARENA; Claudino Sales — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Iranildo Pereira — MDB; Leorne Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Marcelo Linhares — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Carlos Alberto — MDB; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faustino — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Parába

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Satyro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Marcondes Gadelha — MDB; Octávio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Nilson Gibson — ARENA; Oswaldo Coelho — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Roberto Freire — MDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Divaldo Suruagy — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Raymundo Diniz — ARENA; Tertuliano Azevedo — MDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Ângelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Honório Vianna — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; Jorge Vianna — MDB; José Amorim — ARENA; José Penedo — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Marcelo Cordeiro — MDB; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rego — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Ubaldo Dantas — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Mário Moreira — MDB; Max Mauro — MDB; Theodorico Ferraço — ARENA; Walter de Prá — ARENA.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Benjamim Farah — MDB; Célio Borja — ARENA; Celso Peçanha — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dêlio dos Santos — MDB; Edison Khair — MDB; Felipe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; Joel Vivas — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Frejat — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowel Leite de Castro — MDB; Marcello Cerqueira — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Márcio Macedo — MDB; Miro Teixeira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Paulo Rattes — MDB; Paulo Torres — ARENA; Peixoto Filho — MDB; Péricles Gonçalves — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Saramago Pinheiro — ARENA; Simão Sessim — ARENA; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Bonifácio de Andrada — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Castejon Branco — ARENA; Christóvam Chiaradia — ARENA; Dário Tavares — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Edgard Amorim — MDB; Edilson Lamartine — ARENA; Fued Dib — MDB; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Herculino — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fagundes — ARENA; Júnia Marise — MDB; Leopoldo Bessone — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Melo Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Ronan Tito — MDB; Rosemburgo Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Tarcísio Delgado — MDB; Vicente Guabiroba — ARENA.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Alberto Goldman — MDB; Antônio Russo — MDB; Athiê Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Aurélio Peres — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Benedito Marcilio — MDB; Caio Pompeu — ARENA; Cantidio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Erasmo Dias — ARENA; Flávio Chaves — MDB; Francisco Leão — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Gióia Júnior — ARENA; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Horácio Ortiz — MDB; Israel Dias-Novaes — MDB; Jayro Maltoni — MDB; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José de Castro Coimbra — MDB; Maluly Netto — ARENA; Mário Hato — MDB; Natal Gale — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Ralph Biasi — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Ruy Silva — ARENA; Samir Achoa — MDB; Tidei de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Valter Garcia — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Anísio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros — ARENA; Iram Saraiva — MDB; Iturival Nascimento — MDB; Jamel Cecílio — ARENA; José de Assis — ARENA; José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Afro Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezerra — MDB; Cristino Cortes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Júlio Campos — ARENA; Lourenberg Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; Leite Schmidt — ARENA; Levy Dias — ARENA; Ruben Figueiró — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adolpho Franco — ARENA; Adriano Valente — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Mazurek — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Borges da Silveira — ARENA; Ernesto Dall'Olgio — MDB; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Hermes Macedo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; Lúcio Cioni — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Mauricio Fruet — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Norton Macedo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Macedo — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Viléla de Magalhães — ARENA; Walber Guimarães — MDB; Waldmir Belinati — MDB.

Santa Catarina

Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Juarez Furtado — MDB; Luís Cechinel — MDB; Mendes de Melo — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebiades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Chiarelli — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cláudio Strassburger — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Eloar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emídio Perondi — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Harry Sauer — MDB; Hugo Mardini — ARENA; João Gilberto — MDB; Jorge Uqued — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano —

ARENA; Rosa Flores — MDB; Telmo Kirst — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

Rondônia

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — As listas de presença acusam o comparecimento de 63 Srs. Senadores e 381 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Serei rápido, porque, realmente esta proposição, que dentro de poucos instantes será votada pelo Congresso Nacional, é uma proposição que comove a todos nós, que respeitamos e admiramos o magistério brasileiro.

Desde 1971, tanto no Senado Federal como na Câmara dos Deputados, tramitaram perto de dez emendas constitucionais: do próprio autor, Deputado Álvaro Dias, duas emendas, esta é a segunda, do Deputado, ex-Senador, Benjamim Farah, da Deputada Lygia Lessa Bastos e de tantos outros. A liderança da ARENA sempre, sem argumentar, votava contra, não deixava prosperar nenhuma proposição. Os pareceres já eram conhecidos, parecia que eram mimeografados: — “É de iniciativa do Presidente da República”; “não pode outorgar competência ao Congresso Nacional”.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, vigente o AI-5 aceitávamos essa orientação da ARENA, mas, agora, qual será o argumento da Liderança da ARENA para votar contra essa emenda constitucional? (Muito bem!) Não encontrará nenhum argumento plausível que corresponda, pelo menos, ao pensamento do Presidente da República, que tem demonstrado, tanto nos desportos como na Administração, que é um homem interessado por soluções justas para os problemas sociais, como este que é um grave problema social. Porque, depois de 25 anos de trabalho, uma professora já com mais de 50 anos de idade, não pode exercitar o seu mister satisfatoriamente, de maneira que corresponda às necessidades da metodologia pedagógica moderna. Sr. Presidente, eu sustentava sempre essa tese com a argumentação de quem está identificado com a problemática.

Durante estes 8 anos, registrei, no Congresso Nacional e na Câmara dos Deputados, mais de 20 correspondências da União dos Professores Primários do Estado do Rio de Janeiro, ora pedindo apoio a uma iniciativa de um Deputado, ora pedindo apoio a uma iniciativa de um Senador e ora me animando para que eu prosseguisse a luta em defesa dos seus interesses e dos seus direitos.

Serei rápido, Sr. Presidente. Vou apenas, rapidamente, à última emenda que discutimos nesta Casa. Eu sustentava: “Mais uma vez o Partido do Governo derruba uma iniciativa parlamentar da maior relevância e de há muito reclamada pelo funcionalismo público federal, estadual e municipal.

Desta vez, foi rejeitada Proposta de Emenda Constitucional dando nova redação ao Art. 101 da Constituição Federal, que ficaria assim redigido:

“Art. 101. O funcionário será aposentado:

III — voluntariamente, após trinta e cinco anos de serviço para homens e trinta anos para as mulheres; ou

IV — também voluntariamente, após trinta anos de serviço, se do sexo masculino, ou vinte e cinco anos, se do sexo feminino.”

Art. 2º O art. 102 terá a seguinte redação:

“Art. 102. Os proventos da aposentadoria serão:

II — proporcionais ao tempo de serviço, quando o funcionário contar menos de trinta e cinco anos, se do sexo masculino, e trinta anos, se do sexo feminino.”

A apresentação desta Proposta de Emenda à Constituição tem por finalidade precípua colocar um paradeiro na dualidade de tratamento estabelecida por imperativo constitucional em relação aos funcionários públicos da União, no tocante à aposentadoria pro-

porcional ao tempo de serviço, e os segurados da Previdência Social.

Como é sabido, os beneficiários da previdência social podem aposentar-se aos trinta anos de serviço com oitenta por cento do salário de benefício, ao segurado masculino, e cem por cento do mesmo salário, se do sexo feminino, isto nos exatos termos do art. 10, item I, letras a e b, da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que alterou a Legislação da Previdência Social, especialmente a Lei nº 3.807/60 e o Decreto-lei nº 66/66.

A vantagem retroenumerada, entretanto, não é extensiva aos funcionários públicos ainda regidos pela Lei nº 1.711/52, ou seja, o seu Estatuto, causando natural insatisfação entre os servidores estatutários em relação à matéria tocada e que os coloca em condição de inferioridade perante os segurados da previdência.

Ora, Sr. Presidente, o que quero dizer é o seguinte: o professor da rede de ensino privado, com 25 anos de serviço, se aposenta no INPS, tendo mais de 55 anos de idade. Esse tratamento discriminatório leva ao desalento os membros do magistério público, federal, estadual e municipal.

É notório que só estão sendo admitidos novos funcionários mediante a aceitação do regime previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, quer por concurso de provas ou simples contratações, exceto para algumas categorias funcionais. Os recém-admitidos, como é óbvio, terão o benefício quando atingirem os trinta anos, enquanto os estatutários não o têm os trinta anos, enquanto os estatutários não o têm na atualidade e tampouco o terão futuramente, se for mantida a Lei Maior com o preceito dos arts. 101 e 102, II, como está em vigor, e não se fizer a modificação na redação, como ora preconizada.

As vantagens que esta Proposta trará à Administração são inúmeras e de grande relevo e alcance social. Como exemplo podemos citar a renovação dos quadros funcionais, tão necessária à revitalização e dinamização dos serviços públicos, levando-se em conta o funcionário, que já deu os melhores anos de sua vida à causa pública, ao atingir o tempo mencionado, estará com suas forças físicas — e quiçá intelectuais — em declínio pela própria condição de desgaste humano. Não se poderá dizer que não haja exceção nesta regra, mas a tônica dominante é, justamente, a queda de produção após três decênios de trabalho profícuo.

Do ângulo do interesse social não é menor o proveito desta Proposta, especialmente se atentarmos para o ainda infelizmente baixo nível médio de vida no Brasil e o científicamente provado dispendio maior de energia nos países tropicais como o nosso. Seria uma forma de compensação àqueles que anonimamente fazem a grandeza da Nação e que já não se sintam em condições de prosseguir na jornada para atingir os atuais trinta e cinco anos de trabalho diário.

Cumpre ressaltar, ainda que, com a política empregatíciaposta em prática pelo Governo, dentro de muito pouco tempo não mais existirão funcionários estatutários, pois os ainda em serviço estarão aglutinados pela aposentadoria ou pelo desaparecimento, porque a grande e esmagadora maioria pertencerá ao regime CLT. Só permanecerão algumas carreiras como a diplomática, os serviços jurídicos, etc.

Anteriormente, foi rejeitada outra Proposta de Emenda Constitucional disposta sobre a aposentadoria dos professores sob os regimes estatutário e da Consolidação das Leis do Trabalho aos vinte e cinco anos de serviço.

Ressalte-se que a maioria arenista adotou igual comportamento, quando rejeitou outra Proposta de Emenda Constitucional, disposta sobre a aposentadoria dos servidores aos trinta anos e vinte e cinco anos de serviço, homens e mulheres respectivamente.

Sr. Presidente, na oportunidade, desejo enfocar, mais uma vez, o problema do magistério público, diante dos inúmeros apelos recebidos de velhos e dedicados professores fluminenses.

Sr. Presidente, sejam as minhas palavras de recordação, ao descrever a figura do mestre, a figura do velho mestre-escola de lunetas austeras e palmatórias na mão. Parece ter desaparecido para sempre do País, até mesmo da lembrança folclórica daquele antigo, em que a escola era “risonha e franca”!

“Não desapareceu, contudo, a imagem do mártir que se formou em torno do professor, porque é o que todos, sobretudo, os que governam, costumam exigir dele. Para a profissão do professor

reclama-se o apostolado. Mas, os apóstolos, por mais que ainda se acredite em milagres, não brotam de geração espontânea.

O sacrifício do aprendizado e o longo currículo cumprido implicam investimento, não só material, como moral e cultural. Nem se compreenderia a pontificar numa cátedra pessoas alfabetizadas às pressas ou sem a competente idoneidade para ajudar na formação dos espíritos jovens.

É muito comum e comovente mesmo ouvir louvores, em prosa e verso, à abnegação das professoras que enfrentam longos percursos para cumprir a sua missão na sociedade. Todavia, essa missão não pode ser cumprida somente a custa de sacrifícios, quando o magistério precisa, acima de tudo, de remuneração condigna pela própria natureza do papel que representa para o futuro do Brasil."

Sr. Presidente, essas propostas têm sido rejeitadas. Ressalte-se que em todas essas oportunidades, o comportamento do Movimento Democrático Brasileiro tem sido o mesmo, coerente, no sentido de sensibilizar os representantes do Governo nesta Casa, através da Liderança da ARENA, para que, pelo menos desta vez, quando amanhã estará aqui o anteprojeto concedendo a anistia aos brasileiros injustiçados, a Liderança da ARENA colabore com os propósitos do Presidente João Figueiredo, votando favoravelmente à emenda oportuna e válida, sempre válida, do Deputado Álvaro Dias.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Geraldo Guedes.

O SR. GERALDO GUEDES (ARENA — PE) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, devo voltar ao assunto que levou à tribuna o nobre Deputado Peixoto Filho. Antes, porém, desejava tratar de um outro problema que interessa mais de perto ao Governo de Pernambuco, para dizer que o nosso jovem Governador Marco Maciel, há cerca de 15 dias, em companhia da Bancada federal, levou ao Sr. Ministro Mário Andreazza, titular da pasta do Interior, um documento que compendia todo o seu programa de Governo na área habitacional, do saneamento básico e ambiental e na parte do desenvolvimento urbano.

A estratégia de ação do Governo de Pernambuco para esse período de 1979 a 1983 abrange três campos de ação específicos, embora indissociáveis: o campo social, o campo econômico e o campo especial. Na parte econômica procura a elevação dos níveis do sistema produtivo, dando especial tratamento às atividades que permitem maior grau de complementaridade e especialização, com ênfase para a parte agrícola, através da instalação e implementação de 16 projetos prioritários, já definidos e postos em discussão na área do Ministério da Agricultura.

Na parte especial ele previu um esquema geral de ações que visam a mais justa e adequada distribuição de atividades econômicas e sociais, de equipamentos e de serviços públicos e privados.

No campo social, Sr. Presidente, se orienta o Governo no sentido de criar e fazer operar mecanismos redistributivos diretos e indiretos, visando aplicar melhor a renda gerada pelo sistema produtivo.

As múltiplas manifestações da pobreza, em nosso Estado, as disparidades pessoais de níveis de renda, a injustiça social, tipificando aspectos revoltantes de abandono e de miséria, fazem com que o Governo, hoje, saia dos gabinetes encortinados e atapetados e procure o contato direto com o povo para poder sentir, realmente, as suas necessidades, cada vez mais amplas e mais gritantes.

Nesse sentido, é louvável o empenho do Governo de Pernambuco que procura assentar as diretrizes de saneamento, de habitação e de desenvolvimento urbano, como uma fórmula capaz de melhorar a qualidade de vida da nossa população.

As sugestões e medidas para implantação desses programas, em cada um desses três campos, estão ordenadas ao final do documento que foi entregue ao Sr. Ministro do Interior e são dignas de uma ajuda imediata da União.

Pernambuco trabalha, Sr. Presidente; as rendas de seu povo são taxadas pelo Estado, que recebe os impostos devidos e tem uma receita tributária alcançada pelo sacrifício e abnegação de todos os seus filhos. Mas esta receita não é suficiente para atender à necessidade do serviço público, que é geral por todos os seus aspectos. Torna-se necessário, portanto, que a União nos ajude, não deixando sem resposta o nosso Governo e o nosso povo.

No tocante à habitação eu acrescentaria apenas um tópico, relativo à necessidade de se fazer, nos conjuntos habitacionais do BNH, o uso da energia solar. Tenho-me associado, aqui, ao debate desse tema porque, Sr. Presi-

dente, é inconcebível que nos dias de hoje ainda não se haja implantado no Nordeste brasileiro o sistema do aproveitamento da energia solar, a fim de se baratear o custo de vida num setor em que se cobra muito caro por um quilowatt de energia hidrelétrica, fora as indefectíveis taxas.

Eu dizia ontem, aqui desta tribuna, que numa região mexicana da Califórnia, chamada Las Cabanas, vive uma colônia de pescadores. Pois bem, lá, o governo local está montando um mecanismo à base da energia solar que se destina a potabilizar a água, tirando-lhe todo o sal e tornando-a em condições de uso saudável para o homem e para a terra, através da irrigação.

Quanto ao saneamento, teremos de promover medidas destinadas à viabilidade financeira das respectivas empresas do setor, que se encontram, em sua maioria, comprometidas com uma infra-estrutura incompatível com a boa eficácia operacional.

Finalmente, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em relação ao desenvolvimento urbano, o Governador Marco Maciel propõe sejam os municípios articulados de forma mais efetiva no processo, através da execução de projetos financiados pelo Governo Federal e que somente seriam autorizados quando se compatibilizassem com os planos diretores das respectivas áreas, na conformidade dos pareceres emitidos pelos conselhos deliberativos das regiões metropolitanas e cidades de porte médio.

O total dos investimentos chega perto da casa dos 40 bilhões de cruzeiros, mas essa soma será paga parcialmente em contas anuais. Não será, sem dúvida, o valor das obras que vai atemorizar o Ministro Mário Andreazza. Quem construiu a ponte Rio-Niterói, quem fez a Transamazônica, quem pavimentou quase que um terço das estradas do Brasil não vai temer uma aplicação de recursos da ordem de 40 bilhões de cruzeiros. E, depois, Sr. Presidente, modéstia, à parte, Pernambuco vale muito mais do que isso.

Vou concluir, Sr. Presidente. Confiamos, pois, na compreensão do Ministro Mário Andreazza que sabe muito bem que tudo que se fizer em favor da nossa Região, em favor de Pernambuco e do nosso povo, não ficará na conta do fundo perdido. É um saldo que rende muito juro, e tem correção monetária elevadíssima.

Agora Sr. Presidente há um outro fato político que nos une aqui nesta Assembléia: a votação da aposentadoria do professor aos 25 anos. Tenho posição definida, afirmada, comentada e repetida em vários pronunciamentos, no sentido de que essa aposentadoria seja dada ao término neste período.

Mais ainda, Sr. Presidente, fiz projeto no sentido de que fosse dado ao professor, em todos os seus níveis, o justo prêmio da aposentadoria, relacionando ao trabalho com que se empenhou, fazendo um esforço que somente a Pátria, nos anos futuros, poderá compreender.

De modo, que, Sr. Presidente, o meu voto nesta noite será no sentido de aprovar a emenda que dá aos professores a aposentadoria aos 25 anos de serviço. Muito grato a V. Ex* (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Athiê Coury.

O SR. ATHIÈ COURY (MDB — SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

No mês de maio próximo passado, o prestigioso clube social e esportivo "Registro Baseball Club" comemorou seu aniversário em meio a festividades que marcaram, de modo especial, aquela grata data.

Para a comemoração, foi preparado um programa especial, no qual colaboraram o próprio clube, o "Lions Clube de Registro", a Academia Eldorado de Letras, os jornais *A Tribuna do Ribeira* e *Correio do Vale* e a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Registro.

Do programa daquelas festividades, Sr. Presidente, constaram os seguintes pontos: no dia 9 de maio, apresentação litero-musical pela Academia Eldoradense de Letras e pelo Grupo Artístico do clube aniversariante; no dia 10, abertura do Bazar das Domadoras do Lions Clube e abertura da exposição de pintura, que esteve aberta até o dia 12; apresentação dos grupos artísticos de diversos municípios da região, programa esse que se repetiu também no dia 12, quando as festividades se encerraram.

Estiveram presentes a essas festividades, Srs. Congressistas, além de outras autoridades locais, regionais e estaduais, e além de grande público, as seguintes autoridades: Engº Waldir Ferreira Moraes, Delegado Agrícola de Registro; Profº Yolanda Poccia, Diretora da Escola Bradesco de Registro; Profº Tizuco Ramalho, Inspetora Regional de Esporte e Recreação da Secretaria de Esportes e Turismo do Governo do Estado de São Paulo; Sr. Raphael Borelli, Presidente da entidade mantenedora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Registro, e o Assessor Especial do Vice-Presidente

da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, Deputado Vicente Botta, Dr. Haroldo Ramalho.

O aniversário do "Registro Baseball Club", Sr. Presidente, evidenciou, mais uma vez, quanto o Estado de São Paulo e o Brasil devem à operosa colônia japonesa que, com seu patriotismo, seu sentido de organização e sua fervente dedicação ao esporte favorito de seu país de origem — o "baseball" — muito tem contribuído, especialmente na vida da geração atual dos "niseis", para o desenvolvimento artístico, cultural, social, industrial, político e comercial de nosso Estado e de nossa Pátria.

Ao registrar a efeméride, quero cumprimentar os componentes do Clube, a sua Diretoria, bem como toda a população de Registro, que sente mais de perto os efeitos benéficos da vida daquela entidade.

Era o que tinha que dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao Deputado Jorge Cury.

O SR. JORGE CURY (MDB — RJ. Profere o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A presente emenda constitucional que confere o direito aos professores à aposentadoria aos 25 anos com proventos integrais, abarcando o celetista e o estatutário, é uma proposição de grande significado social.

Srs. Congressistas que aqui presentes estão, um tanto quanto, *concessa maxima venia*, indiferentes a esta emenda à Constituição que o Congresso Nacional apreciará nesta noite, haverão de compreender que ela vai resolver um problema que aflige a operosa classe do mestrado brasileiro.

Em verdade, já estamos acostumados ao sofrimento do professorado em todos os seus níveis. Conheço várias professoras que, para ministrarem as suas aulas diárias, têm de percorrer distâncias enormes de suas residências, tomando, muitas vezes, mais de duas conduções, para poder encontrarse com os seus alunos, dando-lhes a educação de que tanto carecem. Mas como todo o Congressista que foi eleito para a atual legislatura, causou-me espécie o avulso do Congresso Nacional, onde se lê que o Governo da República, em 1973, mandou Mensagem nesse sentido, e que, inusitadamente, por motivos que desconhecemos, retribua-a do consenso desta Casa. E isto me faz lembrar que, em verdade, o Governo revolucionário preferiu não enfrentar o problema, deixando que o sofrimento do professorado da nossa Nação se perpetuasse através dos tempos. E é através de uma figura admirável, representativa desta Casa, o eminente Deputado Álvaro Dias, que a matéria volta a debate, para sofrer o crivo da nossa apreciação.

Confesso, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que é com extremado prazer, com indizível alegria, que votarei no sentido da aprovação da emenda, que virá pôr fim ao indefinido sofrimento do professorado da minha Pátria. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Temo que o Senado Federal não seja chamado a votar nesta oportunidade, porque receio que a Bancada da ARENA da Câmara dos Deputados não compareça para cumprir o seu dever.

De qualquer forma, Sr. Presidente, quero deixar consignada, neste momento, a minha homenagem à nobre Deputada Lygia Lessa Bastos, que foi, no Rio de Janeiro, quem, em sucessivos projetos, conseguiu assegurar a aposentadoria aos vinte e cinco anos de serviço à professora primária, à professora secundária, à professora de Educação Física, enfim, à professora em todos os graus de ensino.

A presença da Deputada Lygia Lessa Bastos, neste momento, justifica que se lhe preste um preito de homenagem pela dedicação com que, através de anos, dos longos anos de seu mandato, serviu às aspirações do professorado brasileiro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Oswaldo Lima.

O SR. OSWALDO LIMA (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Entre as medidas introduzidas no País pelo Movimento de Março de 1964, encontram-se a implantação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e a criação do Banco Nacional da Habitação (BNH), ambos intimamente relacionados e de alcance social bastante controvértido.

O FGTS, precipuamente instituído com a finalidade de alterar o sistema de estabilidade no emprego, e que alimenta, com a contribuição dos trabalhadores, os recursos financeiros do BNH, como é do conhecimento geral, apre-

senta sérias distorções no que se refere a seus supostos objetivos. Assim, entre os aspectos negativos do sistema, podemos mencionar as facilidades legais dadas aos empregadores para dispensarem os empregados sem justa causa, o custo relativamente baixo das demissões — equivalente ao depósito de 10% sobre o saldo acumulado na conta do empregado, o favorecimento de certas manobras patronais para a redução dos salários e, principalmente, o aumento da rotatividade da mão-de-obra, sobretudo dos trabalhadores com menor qualificação e menos tempo de serviço.

O BNH, por sua vez, instituição oficialmente responsável pelo equacionamento do problema de moradia, encontra-se basicamente desvirtuado de seus objetivos, constituindo-se em formidável agência financeira e, como tal, funciona como banco, e não como entidade de caráter social.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas de acordo com declarações veiculadas pela imprensa e atribuídas ao Sr. Ministro Mário Andreazza, o Ministério do Interior pretende introduzir, a partir de julho vindouro, modificações substanciais no FGTS, com evidentes prejuízos para a classe trabalhadora.

Conforme amplamente divulgado, os optantes pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço que comprarem, pelo Plano Nacional de Habitação, casas cujo valor não ultrapasse o limite de 1.350 UPC, ou seja o valor de Cr\$ 473.175,00 poderão utilizar parte do seu saldo no FGTS para quitação de parcelas de prestação. Segundo o titular da Pasta do Interior, a utilização desse Fundo poderia representar considerável redução na despesa mensal do trabalhador com o item "habitação".

Tendo em vista suas evidentes implicações, renomados especialistas mostram-se preocupados com a medida, que representa "armadilha perigosíssima para os trabalhadores e poderá criar problemas seriíssimos para o Governo".

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, a redução das prestações da casa própria está estreitamente vinculada à redução dos custos de construção, o que exige combate à especulação imobiliária e a adoção de instrumentos efetivos que disciplinem o uso do solo urbano.

Por outro lado, o FGTS deve funcionar, efetivamente, como pecúlio para o trabalhador, como garantia de sua sobrevivência em eventuais períodos de desemprego.

Ao possibilitar a utilização do Fundo para pagamento de prestações da casa própria, o BNH retirará de muitos trabalhadores, sobretudo daqueles trabalhadores de baixa renda, o recurso desse pecúlio. Num País que não dispõe de um sistema de seguro-desemprego e no qual o número de desempregados aumenta a índices alarmantes, a decisão em apreço tem características bastante perigosas.

O direito à habitação é reconhecido pelo próprio Governo e a institucionalização do BNH veio alimentar na população mais carente a esperança frustrada de adquirir casa própria, sonho que a correção monetária e o preço das prestações vêm transformando em verdadeiro pesadelo.

O número de inadimplentes do sistema é elevadíssimo, sobretudo nas classes mais pobres, não porque o trabalhador seja mau pagador, mas por absoluta falta de condições para atender ao pagamento das prestações que crescem em proporções muito superiores aos índices de aumento salarial estipulados pelo Governo.

Tendo em vista, pois, as evidentes implicações que a nova medida proposta teria, quer-me parecer que o BNH, ao adotá-la, deveria auscultar o pensamento dos sindicatos representados junto ao órgão e, mais ainda, prever a situação do trabalhador desempregado que tiver utilizado o FGTS para pagamento da prestação da casa própria, estabelecendo talvez um esquema alternativo para atender a essa emergência.

Na certeza de que, somente assim, o Governo estará atendendo às reais necessidades de milhares de famílias de baixa renda, fazendo cumprir os alegados objetivos do sistema nacional de habitação, permito-me encarecer, com muito empenho, ao Sr. Ministro Mário Andreazza o reexame do assunto, à luz de princípios mais abrangentes e sintonizados com os anseios da população no sentido de uma política social mais justa e mais generosa.

Era o que tinha que dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Tidei de Lima.

O SR. TIDEI DE LIMA (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Amanhã, será enviado a esta Casa o projeto da anistia e o que se sabe sobre este projeto é o que os jornais têm publicado, onde é externada a opinião do Governo de que a anistia não será ampla, não será geral e não será

irrestrita, como assim o quer a Nação. A anistia será restrita e mesquinha como tem sido a atitude do Governo nesses últimos quinze anos para com a população brasileira.

Nós, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, sentimos que, na realidade, a anistia tem sido a arma com que o Governo deseja desagregar a Oposição brasileira. A anistia vai ser usada até o ponto que convém aos detentores do poder, porque não acreditamos que apenas meia centena de brasileiros, que não serão beneficiados pela anistia, possam comprometer a atual segurança nacional.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, não podemos também admitir, que, dentro dessa anistia mesquinha, ainda contenha algumas exigências que possam aviltar a dignidade e a hombridade de qualquer cidadão punido por ela — e me refiro à figura dos funcionários públicos e dos professores aposentados, cassados no seu trabalho pelos atos institucionais, que terão a necessidade de se submeter, ainda, a um Tribunal para retornarem aos seus postos antigos, submetendo-se, novamente, ao julgamento do árbitro, porque esses tribunais que serão formados nas Faculdades, nas Escolas, nas Administrações Públicas, serão verdadeiros tribunais do árbitro onde imperarão casos pessoais e, certamente o funcionário, o professor — ou, ainda o cientista que está no exterior aguardando essa anistia — terão que se submeter a esses tribunais para retornarem aos seus locais de trabalho de onde foram tão injustamente tirados por esses atos de exceção.

Não estamos defendendo os casos de corrupção; estamos defendendo, aqui, os professores, funcionários públicos cassados por atos institucionais, devido à sua posição ideológica, devido às suas atitudes dignas frente à cátedra ou frente à repartição pública em que trabalhavam.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, acreditamos que nessa afirmação toda existe um dado importante, que é a falta do pronunciamento do Senhor Presidente João Baptista Figueiredo sobre esse problema da anistia e sobre, também, outro problema importante: O Senhor Presidente da República tem, nestes cem dias de Governo, apenas sido o garoto propaganda do seu Governo, não tem se pronunciado sobre fatos, sobre atos importantes que a Nação tem vivido, não só no campo econômico mas, também, no campo social e, também, no campo da anistia que, amanhã, será enviada a esta Cusa.

Gostaria, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que fosse anexado ao meu pronunciamento um artigo do jornalista Samuel Wainer, publicado hoje na *Folha de S. Paulo*, onde o brilhante jornalista, o decano jornalista da imprensa nacional, chega também à conclusão que chegamos; de que o General Figueiredo tem sido, única e exclusivamente, um garoto propaganda do regime que aí está e que, na verdade, já se faz tarde para que possamos chegar à democracia que todos desejamos.

Era só, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. TIDEI DE LIMA EM SEU DISCURSO:

OS WATERLOOS DE FIGUEIREDO

Folha de S. Paulo 26-6-79

Foram sem dúvida surpreendentes os elogios aos primeiros cem dias do Presidente João Baptista Figueiredo. A aprovação de sua nova imagem, sorridente, ponderada e tranquila, foi unânime. E até mesmo algumas escorregadelas por excessos de criatividade promocional foram rapidamente absorvidas pela opinião pública. Exemplo, as poses esportivas e a epopeia aérea e rodoviária para assistir em São Paulo ao mediocre jogo de futebol entre o Brasil e um time perna-de-pau holandês.

Há, entretanto, que perguntar também o que houve de negativo nesses primeiros cem dias de Figueiredo, ou melhor, quais os pequenos Waterlos em que tropeçou. Inegavelmente o mais sério de todos é a convicção geral de que o General Figueiredo ainda não começou efetivamente a governar. Produto híbrido do autoritarismo paternalista do General Geisel e da estratégia tecnocrática do General Golbery, há evidente conflito entre a heterogeneidade da equipe de primeiro e até mesmo de segundo escalão do Governo e a postura e alguns pronunciamentos mais espontâneos feitos pelo Presidente. E o que transmite ao seu Governo uma estrutura moveida, imprime ao seu Ministério um característico apenas experimental, faz prever inevitáveis confrontações entre ele, Presidente, e sua cúpula investida de poderes mais amplos de decisão. Uma situação que não é de molde a transmitir ao País a sensação de estabilidade e continuidade que um bom governo não pode deixar de comunicar.

É sobretudo na sensível área financeira e econômica que os antagonismos e contradições explodem à flor da epiderme governamental com maior e mais assustadora freqüência. Os duelos que colocam de quando em vez o exaurido Ministro do Planejamento, Mário Henrique Simonsen, contra esse campeão de maratonas que é o Ministro Delfim Netto, sempre numa troca de farpos venenosos, já são objeto até do colunismo social. E as flechadas que de quando em vez são lançadas contra o Ministro Karlos Rischbieter que na sua simpatia ainda algo provinciana se defende como pode, chegam a partir até mesmo de seus inferiores hierárquicos.

O espetáculo que vem sendo oferecido ao povo pelo debate provocado por uma suposta nova legislação em torno dos ganhos de capital, heranças e doações, destinada a endurecer a legislação que ainda mantém o Brasil na posição de um "paraiso fiscal", não é um espetáculo digno nem animador. A medida que este projeto possa conter ou reduzir a absurda acumulação de lucros que o catástrofico ex-Ministro do Planejamento, Embaixador Roberto Campos, tanto estimulou a partir de 1964, vai sendo mobilizado um dos mais poderosos "lobbies" deste País para destruí-lo. E ninguém sabe a estas alturas qual é efetivamente o pensamento do Presidente Figueiredo a respeito. Evidentemente, não será ele que desejará receber a carga mais explosiva dos que combatem qualquer medida que se destine a tornar o rico um pouco menos rico e o pobre um pouco menos pobre. Para isto existe o Sr. Said Farhat, que entre outras funções tem a de servir de couraça para o Presidente.

Em suma, este é apenas um dos aspectos negativos dos primeiros cem dias de Figueiredo. E tanto mais negativo será quanto maior for a preocupação do Presidente com a sua imagem e menor a sua presença nas horas de ação. Pois o Brasil não se mostra disposto a representar, por muito tempo, administrativamente, uma espécie de "no man's land", terra de ninguém.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Walter de Prá.

O SR. WALTER DE PRÁ (ARENA — ES) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Pretendíamos fazer um pronunciamento mas, em face do que acaba de ser dito pelo ilustre Deputado Tidei de Lima, vejo-me na obrigação de refutar suas colocações com relação ao Presidente João Baptista Figueiredo, que muito antes de sua posse, apregoava em todos os quadrantes do Território Nacional que haveria de fazer deste País uma democracia, e para tanto solicitava de todos os bons brasileiros que colaborassem nesta luta, nesta difícil batalha, mas haveria de, a tempo e à hora, fazer deste País uma democracia.

E quão lamentável é o momento em que ouvimos S. Ex^a o nobre Deputado Tidei de Lima tentando dizer que o Presidente João Baptista Figueiredo não passa de um garoto propaganda do regime que aí está.

Ora, o Presidente João Baptista Figueiredo está incomodando muito a nobre Oposição, porque, não é que ele esteja tomando, é a falta de iniciativa da Oposição que, na corrida do revezamento em busca da democracia, tem-lhe entregue a mesma posição, esse mesmo bastão do revezamento da democracia e da liberdade.

Não aceitamos, não podemos aceitar esse tipo de colocação, até por uma questão de respeito. É Sua Excelência o Presidente de todos os brasileiros; tem demonstrado Sua Excelência, na grandeza das suas colocações, dos seus atos e das suas atitudes, a busca do melhor em favor do desenvolvimento pleno e total do nosso povo e da nossa Pátria.

Até por respeito que se deve ter ao mais alto Comandante deste País, que quer a participação, que estendeu as mãos para os brasileiros, e as mãos lhe são negadas por aqueles que não entendem ou que não querem entender, ou porque talvez, entendendo, possam prejudicar suas bases eleitorais, que sempre a demagogia e a pregação falsa da liberdade foram as condicionantes para que os trouxessem para este Poder e para esta Casa.

Sr. Presidente, — e os Anais registrarão o que vou sentenciar neste instante — o Presidente João Figueiredo hoje já é e será a maior liderança popular deste País, e não serão vozes isoladas, contestadoras e contraditórias que se oponham nesta caminhada em busca da total e plena democracia.

Para encerrar, Sr. Presidente, nós brasileiros que acreditamos neste País, que na humildade das nossas colocações, dos nossos atos e das nossas atitudes, haveremos de emprestar até no silêncio consentido e consciente, para que o Presidente possa entregar, ao final do seu Governo e muito antes, a verdadeira e total democracia reclamada por todos os brasileiros.

E para encerrar, Sr. Presidente, quero me manifestar favoravelmente a essa emenda constitucional que fixa em 25 anos a aposentadoria para o tão sofrido professor, do qual somos todos filhos e ex-alunos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Com a palavra o nobre Deputado Augusto Lucena.

O SR. AUGUSTO LUCENA (ARENA — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Desejo fazer uma comunicação, que acabo de receber do ilustre Diretor do Departamento Nacional de Obras e Saneamento do Recife, que é para nós todos, pernambucanos e recifenses, uma notícia das mais gratas e auspiciosas. Tive oportunidade de mostrar esse documento a vários colegas de ambas as Bancadas, do MDB e da ARENA, no Recife, que ficaram exultantes com o comunicado que recebi, o qual, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, está vazado nos seguintes termos:

"Do Gab. DNOS Recife Telex nº 047/79
Para
Exmº Sr. Deputado Federal ARENA — PE
Dr. Augusto Lucena
Câmara dos Deputados Anexo III
Brasília — DF

O Engº Walter Luna, Diretor Regional da 3ª Diretoria do DNOS, reuniu hoje pela manhã os técnicos da autarquia, contando com a presença do Engº José Carlos Rocha, da Hidroterra, com o objetivo de definir os vários aspectos técnicos relacionados com a localização de áreas prioritárias para a implantação do Projeto Beberibe, que tem como finalidade resolver os problemas de inundações desse rio, que durante as épocas de inverno tem causado sérios prejuízos aos bairros que ficam sob a influência da bacia do rio Beberibe.

Além desse assunto específico, a presença do Engº Carlos ao DNOS, e para a coleta de elementos para concluir as especificações da licitação do projeto executivo de todo o elenco de obras do rio Beberibe e rio Morno, como seções do canal com revestimento e barragem e outras obras necessárias.

Tem assim início hoje, a execução do plano de trabalho para as obras do projeto do rio Beberibe.

CDS SDS — Walter Luna — Diretor da 3ª DRS DO DNOS

Essa notícia, Sr. Presidente, como disse, é das mais auspiciosas para o povo do Recife porque aqueles que tiveram qualquer participação executiva no comando da cidade, como é o nosso caso, assistindo os deploráveis efeitos das enchentes de 1970, naquela cidade, com uma população ribeirinha sofrida, conhecem os severos efeitos das inundações do rio Beberibe, que atingiram as camadas mais pobres da população daquela região.

Por isto venho trazer ao conhecimento do Congresso Nacional esta grande medida, que é a complementação daquela outra, através da qual Sua Excelência o Presidente Ernesto Geisel destinou recursos, pelo DNOS, nos dois últimos exercícios, para a construção das grandes barragens de Caripina, que redimiram, que salvaram a grande capital pernambucana dos calamitosos efeitos das enchentes que assolavam, todos os anos, quase, as populações mais pobres da nossa capital.

É esse o sentido da nossa comunicação, Sr. Presidente.

Quero, ao concluir, congratular-me com os nobres Deputados Peixoto Filho, do MDB e Geraldo Guedes, da ARENA; ao darem apoio integral, como o dou também, à Emenda Constitucional nº 4, do ilustre Deputado Álvaro Dias, com o apoio exigível, a qual visa dar aposentadoria aos professores aos vinte e cinco anos de trabalho no magistério, com salário integral.

Esta medida, Sr. Presidente, não poderá ser, de forma alguma, postergada nem rejeitada pelo Congresso, porque em verdade visa a atender necessidades de interesses inarredáveis e irrecusáveis à grande classe de professores brasileiros que se debatem permanentemente numa luta insana e difícil com a miséria de pequenos salários, como acontece hoje em todos os Estados do Brasil, fazendo greves, reivindicando melhores condições de vida, para que possam realizar a grande e nobre tarefa de educação da nossa mocidade.

Daí, Sr. Presidente, o nosso apoio à Emenda Constitucional nº 4, e as nossas congratulações àqueles que vão aqui, hoje, dar seu voto favorável a tão nobre proposição do ilustre Deputado Álvaro Dias. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra à nobre Deputada Cristina Tavares.

A SRA. CRISTINA TAVARES (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Foi noticiada a formação de uma Comissão vinculada à Presidência da República para formular e executar de forma "segura" a política de informática do Brasil.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Congressistas: temos sobrejas razões para temer que a ótica da ideologia da Segurança Nacional vá orientar esta Associação dos Profissionais de Processamento de Dados, no Distrito Federal; já está se firmando no consenso internacional que a revolução da informática traz em seu bojo uma revolução social.

É preocupante o poder do computador, sua penetração e sua interferência, que vai do controle das atividades das pessoas, ao domínio sobre a cultura de um país, com a intromissão de elementos culturais estranhos, através dessa nova ciência de comunicação invisível.

Não temos o direito de nos omitir e ficarmos passivos quando se anuncia mais esse grave desrespeito ao Congresso Nacional. A política nacional de informática está sendo estudada por uma comissão composta por representantes do Conselho de Segurança Nacional, Serviço Nacional de Informações, Estado-Maior das Forças Armadas, Itamarati e Secretaria de Planejamento.

O Congresso Nacional, no contexto da "democracia relativa" viu restringidos seus poderes ao direito do referendo. Certamente, receberá um código já pronto, que será aprovado pela dócil maioria do Partido do Governo.

Devemos lutar contra os mecanismos autoritários das tomadas de decisões; estamos obrigados, pelo respeito ao mandato popular, que recebemos, de exigir do Governo, pela importância do tema em discussão, que estas decisões sejam discutidas com a participação de amplos setores da sociedade.

A formulação de uma Política Nacional de Informática traz consequências para toda a sociedade, pois envolve questões relacionadas a direitos humanos, controle social, privacidade, mudanças culturais, desenvolvimento tecnológico e industrialização.

Daí porque, Sr. Presidente, juntamente com os profissionais de Processamento de Dados, devemos promover o debate amplo sobre a questão informática, tirando-a dos grupos governamentais fechados. A implicação social do computador foi recentemente analisada pelo antropólogo Darcy Ribeiro, que narrou o caso (que seria cômico se não fosse trágico) de sua prisão por um computador.

O Prof. Darcy Ribeiro foi impedido de viajar para o México porque seu nome constava da listagem de computador que indicava as pessoas proibidas de deixarem o País. O intelectual Darcy Ribeiro foi preso por um computador.

Esse problema é de muitas caras. O Admirável Novo Mundo, que Orwell denunciou em "1984": um Estado armado por computadores levando um cidadão a situações paradoxais e de extrema opressão. Descobriu-se que o computador estava errado. Nada constava contra o Prof. Darcy Ribeiro, que contudo não pôde viajar.

Nos Estados Unidos há uma legislação que protege a privacidade do cidadão, e se promoveram amplas campanhas de opinião pública contra o domínio absoluto do computador sobre a sociedade.

O transplante da tecnologia dos países avançados para as sociedades subdesenvolvidas deveria ser realizado com extremo cuidado, pois o mais das vezes trata-se de uma tecnologia inadequada que fere e desorganiza o tecido social onde é transplantada.

Estamos assistindo ao aniquilamento de várias categorias profissionais em consequência dessa apressada e irresponsável transformação tecnológica.

O pretexto é quase sempre o mesmo: tenta-se fazer crer que o desenvolvimento tecnológico é socialmente benéfico ao trabalhador e ao País.

Os trabalhadores do Sindicato das Indústrias Gráficas de São Paulo começam a sentir os efeitos sociais da introdução da atuação neste setor e a consequente substituição da mão-de-obra.

O aspecto social do transplante de tecnologia não é relevante para os donos do poder. E não se pode aceitar o argumento de que isto é inevitável. A Holanda, a Alemanha e os Estados Unidos têm legislação que protege o mercado de trabalho, contra inovações tecnológicas.

Cito, Sr. Presidente, a informação divulgada pelo INAMPS de que o motivo principal do afastamento do trabalhador é o neurológico. A tensão diária, o fantasma do desemprego, que o FGTS estimulou em favor do capital e contra o trabalho, é o principal motivo que leva o trabalhador ao desequilíbrio emocional.

Este é um assunto que, pelas gravíssimas implicações sociais, culturais e até de soberania nacional, deve ser debatido neste Congresso, até porque é

pertinente lembrar que o controle dessa tecnologia está em mãos das multinacionais.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está encerrada o período destinado para breves comunicações. (Pausa.)

Esgotou-se no dia 25 de junho corrente, o prazo de tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1979, e das Propostas nºs 11 e 16, de 1979, que a elas foram anexadas.

Esclarecendo que as matérias constaram da Ordem do Dia em duas sessões sem que houvesse deliberação por falta de *quorum*, a Presidência, nos termos dos arts. 48 da Constituição e 84 do Regimento Comum, declara prejudicadas as propostas, determinando a remessa dos respectivos processos ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à apreciação do Projeto de Lei nº 8, de 1979-CN, que altera o artigo 21, e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969, e dá outras provisões.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1979, que dispõe sobre a aposentadoria dos professores sob os regimes estatutário e da Consolidação das Leis do Trabalho aos vinte e cinco anos de serviço, acrescentando parágrafo ao art. 101 e alínea ao art. 165 do texto constitucional, tendo

PARECER, sob nº 35, de 1979-CN, da Comissão Mista, favorável, com voto vencido dos Senhores Senadores Henrique de La Rocque, Moacyr Dalla, Gastão Müller e Jorge Kalume.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 19 do corrente, às 19 horas, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

Incluída na Ordem do Dia da sessão de 21 do corrente, às 10 horas, para votação, deixou novamente de ser submetida ao plenário por falta de *quorum*.

Em votação a proposta.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A proposta de emenda constitucional que visa a objetivar a possibilidade de aposentadoria do professor aos vinte e cinco anos de serviço, depois de alguns reveses eis que entra, agora, em votação.

Trata-se, sem dúvida alguma, de matéria de maior relevância e justiça, porque visa a fazer justiça a uma das classes mais sacrificadas deste País, a do professor, o professor que, em verdade, é o grande responsável pela formação de nossa juventude; do professor que, no Brasil, não tem tido, até hoje, as condições imprescindíveis ao bom desempenho de suas funções.

Entre nós, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, lamentavelmente o professor, até hoje, tem sido tratado, praticamente, como mera abstração. Recebe salário que não lhe dá condições de sobrevivência e é submetido a um trabalho desgastante, dentro e fora da classe, porque em verdade o trabalho do professor não é apenas na carga horária que recebe, dentro da sua sala, mas mais do que isso, é o trabalho cansativo de preparação de um plano de aulas, o trabalho estafante de se preparar e de se colocar em dia com a matéria e muitas vezes até com matérias alheias ao currículo que ele dá. E o professor tem que batalhar praticamente a vida inteira, sem merecer o prêmio da aposentadoria.

E o que agora pretende corrigir a proposta de emenda constitucional do eminente Deputado Álvaro Dias, que uma vez aprovada por este augusta Plenário, há de, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, recolocar o professor brasileiro, não ainda no lugar que ele merece, mas dar-lhe, pelo menos, condições de depois de 25 anos de serviço aposentar-se com seus vencimentos integrais.

Sem dúvida alguma, o Congresso Nacional, nesta noite, pode ter condições de aprová-lo e nós, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, desta tribuna, convocamos os nossos companheiros do Senado Federal e os desta Casa, a Câmara dos Deputados, no sentido de que o professor brasileiro possa receber essa parcela de justiça.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho. (Pausa.)

S. Ex^o desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Tarcísio Delgado.

O SR. TARCÍSIO DELGADO (MDB — MG. Para eu caminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

No momento em que o Congresso Nacional se reúne, mais uma vez, para deliberar sobre esta matéria que diz respeito à aposentadoria dos professores aos vinte e cinco anos de serviço, não poderíamos nos omitir e tínhamos que estar, aqui, não apenas para dar o nosso voto, mas também, para trazer nossa palavra.

Esta matéria, que já veio ao Congresso Nacional para deliberação, nos últimos anos, várias vezes, chega, agora, com a iniciativa do nobre, brilhante, zeloso, Deputado pelo Estado do Paraná, o companheiro Álvaro Dias: chega ao Congresso no seu momento derradeiro para aprovação.

E, nesta hora, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em que um raio de esperança surge em todos nós, quando constatamos a presença, em plenário, de um número considerável de Deputados e Senadores, isto faz com que nos convençamos da possibilidade da aprovação deste projeto.

Esta matéria já mereceu melhor cuidado na legislação brasileira e as nossas Constituições anteriores já contemplaram o professor com a aposentadoria especial, porque realmente a sua atividade é uma atividade-especial, que pede esse tipo de aposentadoria, num tempo menor de trabalho do que o trabalho comum, o trabalho normal.

Se consultarmos todos os especialistas no assunto, todos os estudiosos no assunto, não encontraremos um sequer que defende a tese de que o professor deva estar, na sua atividade profissional, para aposentadoria, com o mesmo tempo de um trabalhador comum, de um trabalhador normal.

Ainda assim, na legislação vigente, na nossa Constituição em vigor, temos esse tratamento em igualdade de condições, — uma igualdade, na verdade, uma igualdade ilegal, que traduz uma profunda desigualdade, porque trata, igualmente, a coisas desiguais, como bem dizia o grande Rui Barbosa — levando e exigindo que o professor dê, na sua atividade, que é toda especial, que é exaustiva, que é cansativa, que é extenuante por natureza, a necessidade do mesmo tempo de serviço exigido a um trabalhador comum.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, precisávamos estar aqui na tribuna para registrar, nesta hora de deliberação do Congresso Nacional, a nossa palavra de apoio a este projeto de emenda constitucional do Deputado Álvaro Dias, e para concitar, para pedir, para quase implorar à Casa e aos Srs. Congressistas, Senadores e Deputados, para que levantem os seus pensamentos e se lembrem do seu professor, da sua professora primária, que se lembrem, na hora de votar, daquele que lhe deu os primeiros ensinos, no sacrifício do seu professor, para que não tenham a coragem de dar um voto contra essa emenda constitucional da maior justiça.

Tivemos, como já fomos, na legislação brasileira, a aposentadoria especial para esta categoria; mas, nos últimos anos, o retrocesso terrível que houve na legislação social, neste País, o professor não ficou fora desse retrocesso, pelo contrário, foi a classe dos professores uma das mais sacrificadas, quer seja com vencimentos insignificantes, a ponto de estar levando, no dia de hoje, professores de vários Estados à greve, para que possam ter vencimentos mais dignos.

E, também, o retrocesso mais sério foi justamente, neste particular, no que estamos debatendo hoje, quando elevou, quando ampliou o tempo de serviço para a aposentadoria, nesta categoria.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, para ser rápido, para não tomar o tempo dos Srs. Congressistas para a deliberação, que é mais importante, nesta hora, do que as nossas próprias palavras, não poderíamos deixar de registrar da tribuna o nosso ponto de vista, a nossa solidariedade ao professor, e solidariedade ao professor não se dá no palanque eleitoral, na hora de campanha, mas aqui, na hora de votar uma emenda constitucional como esta. E estamos prontos a dar o nosso voto e a nossa palavra e concitar os Congressistas a que votem para a aprovação dessa emenda constitucional, porque é uma emenda que vai restabelecer e vai devolver ao princípio constitucional essa aposentadoria especial para a categoria de professor e vai, no fundo, realizar nada mais, nada menos, do que um princípio de justiça, reconhecido por todos aqueles que estudam essa matéria e que reconhecem, na atividade do professor, uma atividade toda especial que não pode, realmente, ultrapassar os 25 anos de trabalho para a aposentadoria. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Adhemar Santillo.

O SR. ADHEMAR SANTILLO (MDB — GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Quero apenas registrar a minha posição favorável à aprovação da emenda constitucional de autoria do nobre Deputado Álvaro Dias. Não é a pri-

O PODER LEGISLATIVO E A CRIAÇÃO DOS CURSOS JURÍDICOS

Obra comemorativa do Sesquicentenário da Lei de 11 de agosto de 1827, que criou os Cursos Jurídicos de São Paulo e Olinda.

Precedentes históricos, debates da Assembléia Constituinte de 1823, Decreto de 1825 com os Estatutos do Visconde da Cachoeira, completa tramitação legislativa da Lei de 11-8-1827, com a íntegra dos debates da Assembléia Geral Legislativa (1826-1827), sanção imperial e inauguração dos Cursos de São Paulo e Olinda.

Índices onomástico e temático

410 páginas

PREÇO: Cr\$ 70,00

Pedidos pelo reembolso postal à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
(Anexo I) — Brasília — DF — 70160

REGISTROS PÚBLICOS

nova lei anotada

- Redação atualizada da Lei nº 6.015/73, com as alterações das Leis nºs 6.140/74 e 6.216/75, contendo notas explicativas e remissivas;
- Redação vigente do Decreto nº 4.857, de 9-11-1939, seguida de notas explicativas do seu texto, com apresentação das redações anteriores.

"Revista de Informação Legislativa" nº 46

328 páginas

PREÇO: Cr\$ 30,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

REPRESENTAÇÕES POR INCONSTITUCIONALIDADE DISPOSITIVOS DE CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS

Acórdãos do STF (íntegras) em Representações por inconstitucionalidade de dispositivos de Constituições estaduais. Resoluções do Senado Federal, suspendendo a execução de dispositivos julgados inconstitucionais pelo STF.

EDIÇÃO: 1976

2 tomos

**PREÇO:
Cr\$ 150,00**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N° 60

Outubro a dezembro de 1978

SUMÁRIO

COLABORAÇÃO

	Pág.
Matéria financeira — seu conteúdo — Senador Wilson Gonçalves	5
Novos métodos para a repressão penal — Senador Accioly Filho	15
Limites constitucionais do decreto-lei em matéria tributária — Geraldo Ataliba	23
Estatismo e intervenção do Estado no domínio econômico — Rubem de Oliveira Lima	31
O ICM e os desequilíbrios inter-regionais — Edgard Lincoln de Proença Rosa	53
A empresa como centro de relações jurídicas — Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena	75
A intervenção e a "liquidação extrajudicial" das "financeiras". Aspectos constitucionais e trabalhistas da Lei nº 6.024, de 13-3-1974 — José Martins Catharino	85
Os direitos humanos e a paz — João Baptista Herkenhoff	97
Os direitos da personalidade e o Projeto de Código Civil brasileiro — Carlos Alberto Bittar	105
Filiação legítima. Conceito, elementos, importância — Antônio Chaves	129
Conseqüências da Lei nº 6.515, no direito sucessório — Arnoldo Wald	149
A emancipação do Índio — Gervásio Leite	159
Democracia e reforma agrária — Paulo de Figueiredo	173
Acordos e tratados internacionais de interesse da legislação agrária — Igor Tenório	199
Da eqüidade — estudo de direito positivo comparado — Iduna Weinert Abreu	215

DOCUMENTAÇÃO

Emenda Constitucional nº 11, de 13 de outubro de 1978	233
---	-----

PUBLICAÇÕES

Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas	319
---	-----

Preço: Cr\$ 30,00

Pedidos pelo Reembolso Postal
para Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal — Edif. Anexo I
70160 — BRASÍLIA — DF

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

SUPLEMENTO: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00

meira vez que S. Ex^o tenta. Já na legislatura passada, o nobre Deputado Álvaro Dias apresentou emenda constitucional do mesmo teor. Lamentavelmente, não logrou aprovação. Nesta noite, Sr. Presidente, quando vamos votar a emenda constitucional, que visa conceder aposentadoria para os professores aos 25 anos de trabalho, no magistério com salário integral, tendo a Comissão Mista, que apreciou a matéria, votado favoravelmente; se houve a votação favorável na Comissão Mista, Sr. Presidente, é porque deve haver, por parte do Governo, o sinal verde para aprovação da mensagem. Espero que hoje, nesta Casa, com a matéria tendo sido anunciada com bastante antecedência, que o Partido do Governo se una à Oposição e todos nós, já que não houve uma voz discordante, até agora, todos nós, que nos manifestamos favoravelmente à matéria, venhamos dar o *quorum* à sua aprovação para que os professores possam conseguir a sua aposentadoria aos 25 anos.

Aqui já falaram os oradores que nos antecederam sobre o papel do professor na sociedade brasileira, e é indiscutível o seu papel. Nós dependemos da evolução cultural do povo e isso está na dependência direta do trabalho dos professores, que têm um papel significante para o progresso do País. Só alcançaremos o estágio de desenvolvimento que queremos, quando houver oportunidade para todos; quando o filho do trabalhador da cidade e do trabalhador da zona rural puderem receber o ensinamento que apenas uma pequena minoria tem recebido ultimamente. Mas, para que isso seja alcançado, é preciso que também se dê ao professor as condições mínimas para o exercício de suas atividades.

Lamentavelmente, Sr. Presidente, tomando por base aquilo que ocorre no meu sofrido Estado de Goiás, é o professor aquele que menos recebe pelo seu trabalho; é o que recebe menor remuneração; e, lamentavelmente, em todas as crises políticas, em todos os desentendimentos que porventura existam entre um diretório político e um prefeito, entre um deputado estadual e o governador do Estado ou entre o Governo e uma liderança municipal, o primeiro a receber as consequências é o professor, que é afastado, que é deslocado para outra atividade, que é tirado da sua posição, conquistada pelos seus próprios méritos, dando oportunidade para um apaniguado qualquer. Por isso é preciso que se respeite o professor. E estamos, aqui, Sr. Presidente, sem demagogia, falando a favor do professor e votando a favor do professor. E esperamos que a Comissão Mista, que aprovou esta matéria, consequentemente, sem que houvesse veto por parte do Executivo — pois quando há veto do Executivo a matéria não passa na Comissão Mista — o Partido do Governo se una à Oposição e, unanimemente, possamos aprovar esta matéria nesta noite. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Com a palavra o último orador inscrito, o nobre Deputado Alceu Collares.

O SR. ALCEU COLLARES (MDB — RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Estamos às vésperas da votação de uma matéria das mais importantes, que já passou pelo Congresso Nacional. Estamos, pela primeira vez, querendo fazer justiça ao professor. Agora, é preciso que saímos do campo das intenções para a prática dos atos, para a concretização das intenções que todos nós declaramos, permanentemente, em defesa do professor.

E o que é preciso, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, para corrigir todos os graves problemas que angustiam a educação no Brasil? É preciso mudar tudo em matéria de educação, desde o 1º e 2º graus; é preciso que tenhamos a consciência profunda, Srs. Congressistas, de que a existência dos cursos pré-vestibulares significa o atestado eloquente da falácia do ensino de 1º e 2º graus. Precisamos ter consciência de que os cursos de pós-graduação sintetizam a falácia do ensino universitário. A estrutura educacional no Brasil está em processo de violenta falácia, mas nada se alterará se não começarmos pelo professor, a respeitar a tarefa sacrossanta do mestre, daqueles que os presidentes sempre dizem: a minha primeira professora, e chegam até a fazer festas para os professores; daquelas que nós, Senadores e Deputados, nos lembramos com saudade, que começaram a plasmar o nosso caráter, dos nossos filhos, e vão plasmar dos nossos netos; nós sempre falamos com muito respeito, com muita veneração, da nossa professora, mas na hora em que o Congresso é chamado para tomar uma decisão que vem beneficiar o professor, no Brasil, sentimos que não há a tomada de posição responsável — perdoem-me os companheiros da Aliança Renovadora Nacional — não houve o interesse de parte do Governo; não houve o interesse de parte da Liderança da ARENA no Senado; não houve o interesse de parte da Liderança da ARENA na Câmara, porque, quando querem, a Câmara e Senado estão aqui completos. Quero apenas fazer exceções a companheiros nossos da ARENA, que estão aqui para votar a matéria.

Nobres Congressistas, o problema da aposentadoria está vinculado a um outro mais sério, que é o problema dos salários dos professores sobre o qual falariam mais se tivéssemos tempo, porque se ficarmos conversando seremos capazes de perder votos, tal a convicção de alguns, pois há votos fruto de profundas convicções. Se demorarmos muito tempo conversando, muitos irão embora para casa.

Se o voto é fruto da convicção, nós vamos votar às 3 horas da manhã e vamos debater, profundamente, a matéria, para prestarmos homenagem àqueles que, até nas campanhas, apelamos para eles, nas vilas, nos bairros, nos centros urbanos, pedindo que eles encaminhem os votos, para que sejamos representantes do povo. Mas, nesta hora, acontece o que estamos assistindo, aqui: muitos foram ouvir as novelas.

Talvez venhamos a perder a oportunidade, e esta matéria voltará outra vez. Vamos discutir não só a aposentadoria, mas é preciso discutir, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o salário dos professores; é preciso discutir o direito de sindicalização dos funcionários públicos e dos professores, para que se equiparem a todas as outras categorias de trabalhadores deste País, e que façam movimentos capazes de conquistar, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, os direitos sociais, pelos quais anseiam há muitos séculos, e vêm sendo submetidos à maior de todas as espoliações.

Termino, Sr. Presidente, para que a minha fala não prejudique um outro voto que vai embora para casa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Vai-se proceder à votação.

A votação começará pela Câmara dos Deputados.

A chamada será feita do Sul para o Norte, votando os Líderes em primeiro lugar.

Solicito o comparecimento dos Srs. Deputados Nosser Almeida e Nabor Júnior, a fim de procederem à chamada.

Vai-se proceder à chamada, iniciando-se pelo Líder da ARENA, Deputado Ibrahim Abi-Ackel.

O Sr. Ibrahim Abi-Ackel (ARENA — MG) — Como Líder, o meu voto é "sim". A questão é aberta para a Bancada. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Solicito ao nobre Líder do MDB, Deputado Álvaro Dias, o seu voto.

O Sr. Álvaro Dias (MDB — PR) — Sim, Sr. Presidente.

(Procede-se à chamada.)

RÉSPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Amílcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Wildy Vianna — ARENA.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB.

Pará

Antônio Amaral — ARENA; João Menezes — MDB; Lúcia Viveiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

Maranhão

Edson Vidigal — ARENA; Epitácio Cafeteira — MDB; Freitas Diniz — MDB.

Piauí

Carlos Augusto — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA.

Ceará

Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Iranildo Pereira — MDB; Leorne Belém — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Carlos Alberto — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faustino — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Alvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Carneiro Arnaud — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Octacílio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Augusto Lucena — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Inocêncio Oliveira — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; Marcus Cunha — MDB; Roberto Freire — MDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Jackson Barreto — MDB; Raymundo Diniz — ARENA; Tertuliano Azevedo — MDB.

Bahia

Carlos Sant'Anna — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA; José Amorim — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Roque Aras — MDB; Stoessel Dourado — ARENA; Ubaldo Dantas — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Beimiro Teixeira — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Mário Moreira — MDB; Max Mauro — MDB; Walter de Prá — ARENA.

Rio de Janeiro

Délio dos Santos — MDB; Edison Khair — MDB; Felipe Penna — MDB; Joel Vivas — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Marcello Cerqueira — MDB; Miro Teixeira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Paulo Rattes — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Bonifácio de Andrada — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Castejon Branco — ARENA; Christóvam Chiaradia — ARENA; Dario Tavares — ARENA; Edgard Amorim — MDB; Fued Dib — MDB; Homero Santos — ARENA; Hugo Rodrigues da Cunha — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; José Carlos Fagundes — ARENA; Júnia Marise — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Moacir Lopes — ARENA; Nogueira de Rezende — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Silvio Abreu Jr. — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adhemar de Barros Filho — ARENA; Airton Soares — MDB; Alberto Goldman — MDB; Athiê Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Aurélio Peres — MDB; Benedito Marçilio — MDB; Bezerra de Melo — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Erasmo Dias — ARENA; Flávio Chaves — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Israel Dias-Novaes — MDB; Jayro Maltoni — MDB; Jorge Paulo — MDB; Mário Hato — MDB; Octacílio Almeida —

MDB; Pacheco Chaves — MDB; Ralph Biasi — MDB; Ruy Silva — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Tidei de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Valter Garcia — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Iram Saraiva — MDB; Iturival Nascimento — MDB.

Mato Grosso

Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezerra — MDB; Cristino Cortes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Louremberg Nunes Rocha — ARENA.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; Ruben Figueiró — ARENA.

Paraná

Adolpho Franco — ARENA; Amadeu Gera — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Borges da Silveira — ARENA; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Lúcio Cioni — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Maurício Fruet — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Norton Maceôdo — ARENA; Osvaldo Maceôdo — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Waldmír Belinati — MDB.

Santa Catarina

Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; Juarez Furtado — MDB; Luís Cechinel — MDB; Mendes de Melo — MDB; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Chiarelli — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cláudio Stransburger — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Eloar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Harry Sauer — MDB; Hugo Mardini — ARENA; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA; Rosa Flores — MDB; Waldir Walter — MDB.

Rondônia

Issac Newton — ARENA.

Roraima

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Votaram "SIM", 202 Srs. Deputados.

Não há *quorum*. Fica, portanto, adiada a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nada mais havendo que tratar, encerro a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 55 minutos)